

Diário da Justiça

Nº 5894

ANO XLIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 228 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	03
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	09
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	09
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	09
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	10
PROCESSO CRIME	20
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	21
CRIME	101
JUIZADOS ESPECIAIS	102

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	104
CRIME	167
JUIZADOS ESPECIAIS	168

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	170
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	170
JUSTIÇA DO TRABALHO	174
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	180

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	203
INTERIOR	207
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0634 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados para funcionar como fiscais do concurso para ingresso na Magistratura do Estado do Paraná:

Ordem	FISCAIS PARA O CONCURSO DE JUIZ SUBSTITUTO
1.	ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
2.	ALBINO JACOMEL GUÉRIOS
3.	ALEXANDRE BARBOSA FABIANI
4.	AMÉLIA LOPES CORDEIRO
5.	ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR
6.	ANTONIO LOYOLA VIEIRA
7.	ANTONIO RENATO STRAPASSON
8.	ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO
9.	AUGUSTO LOPES CÔRTEZ
10.	BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA
11.	CARLOS AUGUSTO ALTHÉIA DE MELLO
12.	D'ARTAGNAN SERPA SÁ
13.	DENISE KRÜGER PEREIRA
14.	EDGAR FERNANDO BARBOSA
15.	EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO
16.	EDVINO BOCHNIA
17.	ELIZABETH MARIA DE FRANÇA ROCHA
18.	ESPEDITO REIS DO AMARAL
19.	EULÁLIA NALEVAIKO
20.	FABIAN SCHWEITZER
21.	FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA
22.	FERNANDO ANTONIO PRAZERES
23.	FERNANDO FERREIRA DE MORAES
24.	FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO
25.	FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
26.	FRANCISCO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
27.	FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO
28.	GAMALIEL SEME SCAFF
29.	GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA
30.	GILBERTO FERREIRA
31.	GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI
32.	HAMILTON MUSSI CORREA
33.	HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA
34.	JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI
35.	JOÃO KOPYTOWSKI
36.	JOECI MACHADO CAMARGO
37.	JOSELITO GIOVANI CÉ
38.	JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
39.	JOSÉ CARLOS DALACQUA
40.	JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
41.	JOSÉ ROBERTO PINTO JÚNIOR
42.	JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
43.	JUCIMAR NOVOCHADLO
44.	KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS
45.	LENICE BODSTEIN
46.	LILIAN ROMERO
47.	LOURIVAL PEDRO CHEMIM
48.	LUIZ CARLOS XAVIER
49.	LUIZ CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA
50.	LUIZ CARLOS GABARDO
51.	LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
52.	LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA
53.	LUIZ TARO OYAMA
54.	MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS
55.	MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA
56.	MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA
57.	MARIA MERCIS GOMES ANICETO
58.	MARIA ROSELI GUIESSMANN
59.	MÁRIO HELTON JORGE
60.	MAURÍCIO MAINGUÉ SIGWALT

61.	MIGUEL KFOURI NETO
62.	NILSON MIZUTA
63.	OSVALDO NALLIN DUARTE
64.	PAULO CEZAR BELLIO
65.	PAULO HABITH
66.	RENATO BRAGA BETTEGA
67.	ROGÉRIO ETZEL
68.	ROGÉRIO RIBAS
69.	ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO
70.	RUBENS OLIVEIRA FONTOURA
71.	RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO
72.	SALVATORE ANTONIO ASTUTI
73.	SIGURD ROBERTO BENGTSOON
74.	SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS
75.	SONIA REGINA DE CASTRO
76.	THÊMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES
77.	TITO CAMPOS DE PAULA
78.	VICENTE DEL PRETE MISURELLI

Curitiba, 30 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00348

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

os servidores abaixo relacionados para funcionar como fiscais do concurso para ingresso na Magistratura do Estado do Paraná:

ADILSON TEIXEIRA COSTA
ADILENE HAVRO FERRARI
ALCEU TONINELLO
ALTAIR ALVES DA HORA
ÁLVARO MANOEL VITTI
ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
ANA CRISTINA DOS ANJOS COSTA
ANA MARIA GUIMARÃES GUIDES
ANETE MARIE ROESNER
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
ARINETE LÉA SPERCOSSI RIBAS KARATCHUK
BEATRIZ DE OLIVEIRA KRUGER LIMA
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
CARMEM TEREZINHA DE OLIVEIRA
CARMEN LÚCIA NATEL KOSOSKI
CELIA REGINA STALL
CILEIDE STALL
CLAUDETTE ROCHA KRUGER RACHADEL
CRISTINA CACHUBA
DAISY MARIA COSTA GARRIDO
DALUZ APARECIDA SARTORI
DANIELA AFONSO FACCI
DÉBORA HELENA BECKER
DENISE ANTUNES FERREIRA
DENISE CRISTINA RYCHUV SANTOS
DENISE DA SILVA WILKE
DENISE DALLEDONE
DIONE MARIA PELLEGRIN
DURVAL PACHECO DE CARVALHO NETO
EDNO DA ROCHA
EDUARDO WYATT MARIA SOBRINHO
EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS VALÉRIO
ELAINE TEREZINHA HENZ MARCHAUEK
ELVIRA PINEDA LOPES
ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

- Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
- Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
- Utilizar fonte Times New Roman;
- As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
- Evitar o uso de itálico e negrito;
- Utilizar a entrelinha automática;
- O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
- Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
- Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
- Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222

Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 + 254-7222 + 350-2102 + 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Gambi
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Gambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Wanderlei Resende
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Sidney Mora
Des. J. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
— Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês
— Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Gambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Cordeiro Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Angelo Zattar
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Fajó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO RINCOSKI
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Fajó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFI MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Fajó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DRA. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORO

4º GRUPO - 4ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Fajó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE. ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de
Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de
Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da

Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

ERNANI GOMY BENGHI
ERON CÉSAR STALL
EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR
EURIDES SILVA MALVEZZI
FELIPE NERY ARRUDA
FERNANDA FABRIS FERREIRA DA COSTA
FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO
FILOMENA KOHUT STADLER
GABRIEL LEMOS DE EURIDES CAMPOS
GILBERTO MOURA
GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO
GILSON KLINGENFUS
GISELE MERHBE SHUEIRE CALIXTO GUILHERME
GRAZIELA ANDRADE GUIERA
HELTON DE ALBUQUERQUE
IARA CRISTINA SCHLIESING
IARA MARIZA PUGLIELLI
IFIGÊNIA ROTOLI DE MACEDO KALKMANN
JACQUELINNE MERHEB CALIXTO BARBOSA
JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL NETO
JANETE NUNES MONTEIRO
JANETE DE FÁTIMA TANAKA
JEAN CARLO STANZYK DA MAIA
JORGE PFLANZER PROKOP
JOSÉ AL VACIR GUIMARÃES
JOSÉ ANTONIO MILANO GIUBLIN
JOSÉ BENEDITO CORREIA
JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA
JOSÉ LUIZ STANSKY
JOSÉ MESSIAS
JOSÉ PANISSON
JOSÉ RUI PRESTES VALIM
JOSELIA MAREK
JOYCE NOVAES KIRCHNER
JUAREZ MACHADO DE BRITO

JUCILENE WNSOVICZ
JÚLIO ARTUR PISANTE
JURANDIR MAZUR
KARINA MIRANDA RATTON
KÁTIA CRISTINI MORAES
LELAINE DO ROCIO BRUM FERNANDES
LISELIS IZAR
LUCILÉIA TREVISAN ARRUDA
LUCIMARA TREVISAN DUDA
LUCINELI RODRIGUES SALDANHA
LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL
LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
LUIZ DO NASCIMENTO DA SILVA
LUIZ GABRIEL ESMANHOTO ALVES
LUIZ GASTÃO ACCIOLY SALDANHA DA COSTA JÚNIOR
MARCELO SPESSATO FERREIRA
MÁRCIA ACOLINA VOLCOV
MARCIA REGINA MACIEL XAVIER VIANA
MARCO ANTONIO PANISSON
MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEÃO
MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI
MARIA CHRISTINA GUERIOS CURI
MARIA HELENA FERREIRA GIUBLIN
MARIA IZABEL CASAGRANDE ALVES
MARIANA ROSA
MARILDO ZADOROSNY
MARILEY RICHTER SAMSONOWSKI
MARYLAND MARI DE CAMARGO BOARON
NERI CARLOS PORTES GRUBER
NORDI BRAGA GRADOWSKI
OCTACILIO ARCOVERDE MONTRUCCHIO
PAULO ROBERTO ALTHEIA DE MELLO
RENATO LOPES DOS SANTOS
RITA BEATRIZ DA LUZ
ROBERTO JOSÉ PACHECO
RODRIGO GENARO MARINHO

ROGÉRIO RINCOSKI BASCHTA
ROGIL DUDA
ROLF MERTENS JÚNIOR
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
ROSANA LOCATELLI TOEDTER
ROSANA NUNES GARCIA
ROSANGELA DO ROCIO STANSKI
ROSE MARI GAIDA
ROSELIZ PATITUCCI
ROSI CAVALCANTI DE A. LAKOMY
ROSICLER STELLE SZOSTAK
SELMA DE OLIVEIRA MACIEL DE BRITO
SÉRGIO ARMANDO TUOTO
SIBELE CACHUBA
SIMONE COUTO DE CRISTO STANSKY
SORAIA CURY
STAEI MARIA PATITUCCI
SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA
SUELY MARIA MIGUEL
TATIANA ARAUJO MELO CLEVE
TELMA SILMARA DO PILAR MAYER DOS SANTOS VOLPI
THAIS MARIA GEBRAN KÜSTER
VANESSA MALACHINI MELLO
VERA LUCIA GUIDALLI
VIVIAN SCHMITT MALMANN MONTEIRO
WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS
WALDIR RAMOS AGUIRRA
WALQUIRIA MEREB CALIXTO
WANESSA ELISE MILANI
WILSON LOPES FERREIRA
WLADIMIR ANTUNES FERREIRA
ZULMIRA VIEIRA RIBEIRO

Curitiba, 30 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


PORTARIA Nº 00340

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28275/2001, resolve

CONCEDER

a AMILTON CARLOS DE LIMA, servidor do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 02 (dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, com fulcro no artigo 240 da Lei 6174/70.

Curitiba, 31 de maio de 2001.


TROIANO NETTO
Presidente

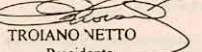
PORTARIA Nº 00341

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57203/2001, resolve

CONCEDER

a MARCELO CESAR CORREA DE MELO, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas a 1999, a partir de 15 de maio de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 31 de maio de 2001.


TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00342

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57976/2001, resolve

CONCEDER

a PEDRO SAAD, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de julho de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 31 de maio de 2001.


TROIANO NETTO
Presidente


PORTARIA Nº 00343

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 43443/2001, resolve

DERROGAR

a Portaria nº 310 de 16 de maio de 2001, na parte referente a designação de JULIANNE WATANABE, para exercer a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Londrina.

Curitiba, 31 de maio de 2001.


ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente


PORTARIA Nº 00344

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 56504/2001, resolve

DESIGNAR

LUIS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO, CARLOS ALBERTO FARION DE AGUIAR e RICARDO VIOTTO, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 31 de maio de 2001.


ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente


PORTARIA Nº 00345

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 56953/2001, resolve

DESIGNAR

TATIANA VIEIRA ERBS, para exercer a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 31 de maio de 2001.


ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

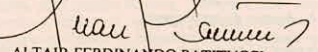
PORTARIA Nº 00346

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 4181/2001, resolve

DESIGNAR

PATRICIA TUCCI NOGUEIRA, GERSON DE JESUS GRÉGIO, MÁRCIO ROGÉRIO NAVARRO AMBROZIO, DANIELA PALAZZO CHEDE, EVELIN EIDE AOKI, NEWTON BALARINI e MÁRCOS ROGÉRIO VINDOÇA, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Jandaia do Sul, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 31 de maio de 2001.


ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

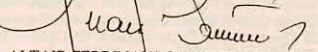
PORTARIA Nº 00347

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 57537/2001, resolve

DESIGNAR

RUI MAURO SANTOS, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Campo Mourão, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 31 de maio de 2001.


ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 05/01

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO ÓRGÃO ESPECIAL NA SESSÃO DO DIA 22/06/2001, ÀS 9:00 HORAS, SALA DES. CLOTÁRIO PORTUGAL

Pedido de Providências nº 2000.230-5

Relator: Desembargador Osiris Fontoura

Requerido: C.A.B.

Advogados: Dr. Romeu Felipe Bacellar Filho e Renato Andrade

Pedido de Providências nº 2000.374-3

Relator: Desembargador Osiris Fontoura

Requerida: M.W.L.

Advogados: Dr. René Dotti e Dr. Beno Brandão

Curitiba, 01 de junho de 2001.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000798

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57046/2001, resolve

CONCEDER

a GLORIA APARECIDA ALVES CORREA LEITE, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença a gestante, a partir de 05 de maio de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 31 de maio de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000799

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63025/2001, resolve

AUTORIZAR

JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 28 de maio de 2001.

Curitiba, 31 de maio de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo


ORDEM DE SERVIÇO Nº 000800

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63211/2001, resolve

AUTORIZAR

DIRLEI ADÃO CARDOSO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 1999, a partir de 28 de junho de 2001.

Curitiba, 31 de maio de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000801

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63212/2001, resolve

AUTORIZAR

ANA PAULA FERNANDES, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, a usufruir os quatorze (14) dias restantes das férias alusivas a 1999, a partir de 02 de julho de 2001.

Curitiba, 31 de maio de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo


ORDEM DE SERVIÇO Nº 000802

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63712/2001, resolve

AUTORIZAR

CARLA MARIA PINEDA MENZEL VIEIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezessete (17) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 18 de junho de 2001.

Curitiba, 31 de maio de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000803

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63757/2001, resolve

AUTORIZAR

JORGE LUIZ SACERDOTE, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os doze (12) dias restantes das férias alusivas a 1994, a partir de 18 de junho de 2001.

Curitiba, 31 de maio de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo


ORDEM DE SERVIÇO Nº 000804

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36768/2001, resolve

AUTORIZAR

JOSÉ FLORIANO DE HIGINO ANDRADE ANATER, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 1997, a partir de 09 de abril de 2001.

Curitiba, 31 de maio de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E
HABILITAÇÃO PRELIMINAR

RESENHA Nº 04/2001

Resenha da Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, realizada aos trinta dias do mês de maio de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROCOLO Nº 111.627/2000

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2001

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PONTA GROSSA.

A comissão, após análise das documentações, RESOLVE:

I - **INABILITAR** as empresas: 1) **KESIKOWSKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, por não ter atendido ao sub-item "f-4" do item 1, do capítulo I - Habilitação, do edital; 2) **CONSTRUTORA BAGGIO SILVEIRA LTDA**, por não ter atendido ao item 2, do Capítulo I - Habilitação, do edital; 3) **COENGE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por não ter atendido aos sub-ítem "b" e "f-4" do item 1, capítulo I - Habilitação, do edital; 4) **ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, e 5) **VENEZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por não terem atendido ao sub-item "p" "caput" do Capítulo I - Habilitação, do edital.

II - **HABILITAR** as demais empresas participantes.

III - As empresas participantes poderão, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, interpor recurso, conforme o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666/93.

Curitiba, 31 de maio de 2001.

CAIO CASSOU JUNIOR
Presidente da Comissão de Recebimento, Abertura
de Propostas e Habilitação Preliminar

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001

Emitido em 31-05-2001

Relação No. 2001.02094 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Antonio Carlos Efig	001	0092343-5
Evanisto Aragão Ferreira dos Santos	001	0092343-5
Fernando Rocha Filho	001	0092343-5
Isabela Cristina Rücker Curi	001	0092343-5
James José Marins de Souza	001	0092343-5
Luiz Rodrigues Wambier	001	0092343-5
Marcelo Marco Bertoldi	001	0092343-5
Mauricio Westphalen Ramina	001	0092343-5
Roberto Ramos	001	0092343-5
Teresa Arruda Alvim Wambier	001	0092343-5

Relação - Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado
Relator Nova intimação determinada pelo relator

001. 0092343-5 Apelação Cível

Protocolo: 2000/42588. Comarca: Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 9600001295 indenização cumulada com perdas e danos. Apelante: Itália Comércio de Veículos Ltda. Advogado: Mauricio Westphalen Ramina, Antonio Carlos Efig, Fernando Rocha Filho, Marcelo Marco Bertoldi, James José Marins de Souza. Apelado: Banco Itau SA. Advogado: Teresa Arruda Alvim Wambier, Luiz Rodrigues Wambier, Evanisto Aragão Ferreira dos Santos, Isabela Cristina Rücker Curi, Roberto Ramos. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Relator Convocado: Juiz Conv. Airvaldo Stela Alves. Revisor: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

1. Ciente estou do contido às fs. 1607/1614. 2. Creio ser melhor: a) adiar o julgamento; b) dar ciência ao recorrido (em respeito ao contraditório) do ali contido. Em 20/04/2001. Juiz Convocado Airvaldo Stela Alves, Relator.

I Divisão de Processo Cível
Seção da 2ª Câmara Cível

Página 001

Emitido em 01-06-2001

Relação No. 2001.02101 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alex Sander Rezende	001	0107771-4
André Renato Miranda Andrade	002	0108893-9
Carlos Alberto Pereira	003	0109051-5
Elian Pereira Tumani	002	0108893-9
Elian Tumani	002	0108893-9
Gisele da Rocha Parente Venancio	003	0109051-5
Isabela Cristine Martins Ramos	003	0109051-5
Lamia Mira Tenório David	002	0108893-9
Luiz Fernando da Silva Tambellini	003	0109051-5
Marcelene Carvalho da Silva Ramos	003	0109051-5
Marco Antônio Lima Berber	002	0108893-9
Maria Claudia Fioramonti	002	0108893-9
Maria Joseane Fronczak	002	0108893-9
Paulo Roberto Moreira Gomes Junior	003	0109051-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0107771-4 Habeas Corpus Cível

Protocolo: 2001/48767. Comarca: Apucarana. Vara: Vara da Infância e Juventude e Anexos. Ação Originária: 20000000495 Execução de Prestação Alimentícia. Impetrante: W. B.. Advogado: Alex Sander Rezende. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Accácio Cambi. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

1. W.B. impetra ordem de "habeas corpus", em favor seu favor, contra ato do DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA APUCARANA, que, acolhendo pedido de sua filha, S.S., nos autos de execução de prestação alimentícia (nº 495/00), determinou o cumprimento do

mandado de prisão do paciente, porque, citado para pagar seu débito, o executado não pagou, sob a alegação de que estaria com a saúde debilitada e passando por dificuldades financeiras e, ainda, que "A exequente manifestou, dizendo que a justificativa não pode ser acolhida, visto que o executado apenas alegou que não pode pagar a dívida alimentícia, no entanto, nada provou. O representante do Ministério Público pediu a prisão do executado. Foi dado oportunidade ao executado para provar o que alegou em sua justificativa, no entanto, não foi oferecido rol de testemunhas, e nem prova foi feita." (f. 38). Indeferida a liminar requerida (fl. 50) e oficiado ao Dr. Juiz, este Juiz informou que as partes efetivaram acordo na ação principal (fl. 56/59), sendo expedido alvará de soltura em favor do impetrante-executado. 2. Tendo as partes firmado acordo amigável, acarretando a liberdade do paciente, pondo termo à execução, a presente ordem perdeu seu objeto. 3. Por isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, visto que a ordem impetrada perdeu o seu objeto, intimando-se as partes desta decisão. Curitiba, 31 de maio de 2001. ACCÁCIO CAMBI Relator.

002. 0108893-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/62298. Comarca: Nova Londrina. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000296 Arrolamento. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Maria Joseane Fronczak, André Renato Miranda Andrade, Marco Antônio Lima Berber. Agravado: Rosa Boeing Costa, Antonio Marcos Boeing Costa, Gisely Cristiane Alves Faccin Costa, Maria Regina Boeing Costa Guggenberger, Rof Valter Guggenberger. Advogado: Maria Claudia Fioramonti, Elian Tumani, Elian Pereira Tumani, Lamia Mira Tenório David. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Ângelo Zattar. Despacho:

Os requisitos inerentes ao "fumus boni iuris" e "periculum in mora" estão evidenciados. Em consequência, atribuo o efeito suspensivo ao recurso. Para tanto, adoto, provisoriamente, a fundamentação expandida na petição recursal. Solicitem-se informações ao Dr. Juiz de Direito. Intimem-se os agravados para a contramutua. Curitiba, 29 de maio de 2001. DES. ÂNGELO ZATTAR, Relator.

003. 0109051-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/64026. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública. Falências e Concordatas. Ação Originária: 9200010115 Revisão E/ou Rest. de Pensão Previd.. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Marcelene Carvalho da Silva Ramos, Gisele da Rocha Parente Venancio, Luis Fernando da Silva Tambellini, Paulo Roberto Moreira Gomes Junior, Isabela Cristine Martins Ramos. Agravado: Palmyra Padilha dos Santos. Advogado: Carlos Alberto Pereira. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Accácio Cambi. Despacho:

1. Não se encontrando demonstrado, desde logo, o requisito legal, relativo ao fato, de que, da decisão agravada, possa resultar lesão grave e de difícil reparação, porque, no caso, o despacho interlocutório atacado diz respeito à condenação do ora agravante "a pagar a multa de 1,0% sobre o valor da causa e a indenizar a parte contrária, fixando o valor indenizatório em 20% sobre o valor da causa, pagando ainda honorários advocatícios e despesas efetuadas", não há razão para conceder-se o efeito pretendido. Logo, é possível postergar o pedido para o julgamento final do recurso, sem que haja qualquer prejuízo ao agravante. INDEFIRO,

pois, o efeito suspensivo requerido. 2. OFICIE-SE ao Dr. Juiz, dando-lhe ciência desta decisão. 3. INTIME-SE a agravada para responder ao recurso, em dez (10) dias. 4. INTIMEM-SE. CURITIBA, em trinta e um de maio de dois mil e um. ACCÁCIO CAMBI - Relator.

I Divisão de Processo Cível
Seção da 5ª Câmara Cível

Página 001

Emitido em 01-06-2001

Relação No. 2001.02105 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Aldivino Alves Pereira	008	0105246-8
Anderson D'Aquila Gonçalves	005	0108810-0
André Luiz Lunardon	009	0108852-8
Arno Jung	003	0108619-3
Ary Bracarense Costa Junior	005	0108810-0
Bernardete Maria de Carvalho Leandro	010	0109044-0
Damasceno Mauricio da Rocha Junior	001	0103025-1
Ederson Ribas Basso e Silva	006	0108889-5
Eugenio de Lima Braga	009	0108852-8
Erico Ortis de Lara Filho	009	0108852-8
Eva Aparecida Lemes Aristo	007	0108894-6
Irineu José Peters	001	0103025-1
Itamar Marcos de Oliveira	004	0108659-7
Ivair Carlos da Silva	009	0108852-8
Jarbas Domingos Jorge	002	0105520-9
Jislaine Neuls Alves Prudente	010	0109044-0
Jorge Sato	008	0105246-8
José Basílio Arruda Mello	002	0105520-9
José Romeu do Amaral Filho	001	0103025-1
Leocir João Rodio	004	0108659-7
Lisane Cristina Conte	006	0108889-5
Luciana Grand Padilha	009	0108852-8
Luiz Carlos Bellinetti	008	0105246-8
Luís Henrique Delgado Escarmanhani	005	0108810-0
Mariene Georgina Miranda Schmidt	006	0108889-5
Patricia Pandim Metzger	007	0108894-6
Paulo Cesar de Holanda Guerra	001	0103025-1
Sergio Ternus	009	0108852-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0103025-1 Apelação Cível

Protocolo: 2000/148140. Comarca: Londrina. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000039 Reparação de Danos. Apelante: Flávio Lúcio Peratta. Advogado: José Romeu do Amaral Filho. Apelado: Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Advogado: Paulo Cesar de Holanda Guerra, Damasceno Mauricio da Rocha Junior, Irineu José Peters. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Cezar de Oliveira. Revisor: Des. Bonejos Demchuk. Despacho: Encaminhem-se ao Egrégio Tribunal de Alçada.

Trata-se de recurso de apelação interposto nos autos de ação de reparação de danos por acidente de trabalho, matéria não afeta a este Tribunal. A competência para conhecer e julgar o recurso é do Tribunal de Alçada, a teor do disposto no artigo 103, inciso III, letra "e", da Constituição do Estado do Paraná. Nesse sentido: Acórdão nº 2238, 5ª C.C. Por esta razão, determino a remessa dos autos ao egrégio Tribunal de Alçada, com base no art. 140, XXVII, RITJPR. Intime-se. Curitiba, 30 de maio de 2001 Des. Luiz Cezar de Oliveira Relator

002. 0105520-9 Apelação Cível

Protocolo: 2001/26174. Comarca: Sengés. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20000000030 Busca e Apreensão. Apelante: Derli José Gonçalves. Advogado: José Basílio Arruda Mello. Apelado: Ivandir Labres de Oliveira. Advogado: Jarbas Domingos Jorge. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Bonejos Demchuk. Revisor: Des. Antônio Gomes da Silva. Revisor Convocado: Juiz Conv. Ivan Bortoleto. Despacho: Encaminhem-se ao Egrégio Tribunal de Alçada.

VISTOS, I. Trata-se de ação de busca e apreensão e depósito de uma novilha, de natureza cautelar, preparatória de ação de reintegração de posse do animal (cfm. se observa da própria manifestação do apelante às fls. 09). Destarte, de plano, verifica-se que a competência recursal é do Egrégio Tribunal de Alçada do Estado do

Paraná, "ex vi" do disposto no artigo 103, inciso III, letra "b" da Constituição Estadual. II. Destarte, remetam-se os presentes autos, com urgência, a judiciosa apreciação daquele douto Colegiado, com as homenagens e cautelas de estilo. Intimem-se. Curitiba, 31 de maio de 2001. Des. BONEJOS DEMCHUK Relator

003. 0108619-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/60299. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública. Falências e Concordatas. Ação Originária: 11636 Falência. Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná. Agravado: Arno Jung Sincio da Massa Falida. Advogado: Arno Jung. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Fleury Fernandes. Despacho:

Cumpra-se o inc. III, do art. 527, do CPC. Ctba, 29/05/2001. Des. Fleury Fernandes - Relator.

004. 0108659-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/60506. Comarca: Toledo. Vara: Vara de Família Infância e Juventude. Ação Originária: 9900000502 Separação de Corpos. Agravante: R. B.. Advogado: Itamar Marcos de Oliveira. Agravado: J. R.. Advogado: Leocir João Rodio. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Cezar de Oliveira. Despacho:

1- Segue despacho. 2- Os originais da inicial devem ser juntados em cinco dias. Curitiba, 31 de maio de 2001. Des. Luiz Cezar de Oliveira. Relator: DESPACHO: 1- Trata-se de agravo de instrumento interposto por R. B. no pedido de separação de corpos c/c dissolução de sociedade de fato que move contra J.R.. Insurge-se a recorrente contra decisão singular que determinou seja oficiado ao Cartório de Registros de Imóveis para que se evite a alienação do imóvel objeto do pedido. Alega que o processo já se encontra em fase de recurso, não cabendo ao Julgador singular manifestar-se sobre o pedido, ante o instituto da preclusão. 2- Indeferido o pedido de efeito suspensivo, considerando o disposto no art. 800, do Código de Processo Civil e a petição de fl. 33 que afirma que o pedido havia sido efetuado na contestação. Comunique-se ao R. Juízo de origem, que prestará as informações necessárias (art. 557, I, CPC), esclarecendo também sobre o cumprimento do art. 526, CPC, pela agravante. Intime-se o agravado para que responda no prazo de 10 dias (art. 527, III, CPC). Após, à d. Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 31 de maio de 2001. Des. Luiz Cezar de Oliveira Relator

005. 0108810-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/61062. Comarca: Paranavaí. Vara: Vara Infância Juventude Família e Anexos. Ação Originária: 20010000041 Separação. Agravante: S. C. R. C.. Advogado: Ary Bracarense Costa Junior, Luis Henrique Delgado Escarmanhani, Anderson D'Aquila Gonçalves. Agravado: A. C. R. C.. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Cezar de Oliveira. Despacho:

1 - Trata-se de agravo de instrumento interposto por J.C.R.C. nos autos de separação litigiosa que move contra A.C.R.C.. Insurge-se a recorrente contra decisão singular que deferiu o pedido de justiça gratuita considerando que a autora pode pagar estabelecimento de ensino particular e consórcio de veículo. Alega que a separação motiva-se justamente na falta de gerenciamento econômico do cônjuge varão em razão às contas do casal, afirma que não pode arcar com as despesas processuais sem prejudicar seu sustento. 2 - Diante de tais alegações concedo efeito suspensivo ao recurso para que seja dado andamento ao processo, sem o depósito inicial, até decisão final deste agravo. Junte-se a inicial da ação objeto do recurso. Comunique-se ao R. Juízo de origem, que prestará as informações necessárias (art. 557, I, CPC), esclarecendo também sobre o cumprimento do art. 526, CPC, pela agravante. Intime-se ao R. Juízo de origem, que prestará as informações necessárias (art. 557, I, CPC), esclarecendo também sobre o cumprimento do art. 526, CPC, pela agravante. Intime-se o agravado pra que responda no prazo de 10 dias (art. 527, III, CPC). Após, à d. Procuradoria Geral

de Justiça. Curitiba, 29 de maio de 2001. Des. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Relator.

006. 0108889-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/62253. Comarca: Umuarama. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 9600000794 Falência. Agravante: Friedrichsen e Friedrichsen. Advogado: Ederson Ribas Basso e Silva (Curador Especial). Agravado: Ico Comercial SA - Ferramentas e Equipamentos. Advogado: Mariene Georgina Miranda Schmidt, Lisane Cristina Conte. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Bonejos Demchuk. Despacho:

I. Trata-se de agravo de instrumento impugnando decisão proferida pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, que declarou aberta a falência da agravante nos autos de pedido de falência nº 794/96 em que é requerente Ico Comércio S/A Ferramentas e Equipamentos. II. Admito o processamento do agravo. III. Ante a relevância dos fundamentos aduzidos na peça vestibular e à possibilidade da ocorrência de prejuízo de difícil reparação ao agravante, concedo a liminar pleiteada na inicial, a fim de suspender o cumprimento da decisão recorrida, até o final julgamento deste agravo, nos termos do artigo 558 do Código de Processo Civil. Com efeito, num primeiro momento, não há como se afastar a existência de dúvidas no que diz respeito à intimação do devedor dos protestos. Além disso, também não se pode perder de vista o pequeno valor dos títulos que embasam o pedido de falência (R\$ 2.578,76 ao tempo do ajuizamento da ação, outubro de 1996), face os graves efeitos da decretação da quebra nos planos social e econômico. Em aresto recente, a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça decidiu que (...) A falta de prova da intimação da devedora desqualifica o ato de protesto como pressuposto do pedido de falência (...) (STJ, Resp nº 167.137/SC, Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar, in DJU de 08.05.2000). IV. Requistem-se informações ao MM. Juiz da causa, que deverá prestá-las de forma circunstanciada no prazo de 10 (dez) dias (especialmente no que diz respeito às intimações dos protestos, com encaminhamento de cópias dos respectivos avisos de recebimento e editais), dando-lhe ciência da presente decisão e indagando-lhe, ainda, acerca do cumprimento do disposto no artigo 526, do Código de Processo Civil. V. Intime-se o Procurador do Agravado, para que responda e junte cópias de peças dos autos que entender convenientes, no prazo de 10 (dez) dias, observado o disposto no inciso III, do artigo 527, do Código de Processo Civil. VI. Após, vista à d. Procuradoria Geral de Justiça. Intimem-se. Curitiba, 30 de maio de 2001. Des. BONEJOS DEMCHUK, Relator.

007. 0108894-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/59364. Comarca: Maringá. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000560 Exceção de Incompetência. Agravante: Pandim Móveis de Aço Ltda. Advogado: Patricia Pandim Metzger. Agravado: Olivino de Almeida, Representações Comerciais Almeida SC Ltda. Advogado: Eva Aparecida Lemes Aristo. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Fleury Fernandes. Despacho:

Cumpra-se o inciso III, do art. 527, do Cód. de Proc. Civil. Ctba, 29/05/2001. Des. Fleury Fernandes - Relator.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

008. 0105246-8 Apelação Cível

Protocolo: 2001/6475. Comarca: Londrina. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000310 Embargos de Terceiro. Apelante: Alfredo Pozzobom. Advogado: Aldivino Alves Pereira. Apelado: Ademir Zaccarias da Silva, Solange Menha Ollier e Silva. Advogado: Luiz Carlos Bellinetti, Jorge Sato. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Gomes da Silva. Revisor: Des. Fleury Fernandes. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Recorrente: Eunice Gonçalves de Mello, Jaqueline Ribeiro Bom Reghin, Celma Faria de Souza Burtile, Andrea Regina de Carvalho Gomes, Terezinha Negro Barbosa, Mariasinha de Fátima Henrich Cristofoli, Joella Maria Queiroz, Inês Przybycien, Vanda Maria Locks, Marlos Antonio Sphair, Maria Lléssie Viniato, Marlene Correia de Souza. Advogado: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque, José Ricardo Cavalcanti de Albuquerque. Recorrente: Diva Pereira Baio, Ruth Struckel Mazeto, Maria Aparecida Pavan Correa. Advogado: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque, José Ricardo Cavalcanti de Albuquerque, Gisele Soares, Luis Anselmo Arruda Garcia, Antonio Celso Cavalcanti de Albuquerque, Afonso Proenpo Branco Filho. Recorrente: Maria José de Lara Miguel. Advogado: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque, José Ricardo Cavalcanti de Albuquerque, Gisele Soares, Denise Martins Agostini, Luis Anselmo Arruda Garcia. Recorrente: Luiz Carlos Gavanski. Advogado: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque, José Ricardo Cavalcanti de Albuquerque, Gisele Soares, Claudia Maria Barbosa, Katya Kozicki. Recorrente: Eliana Fernandes. Advogado: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque, José Ricardo Cavalcanti de Albuquerque. Recorrido: Estado do Paraná.

Advogado: Ubirajara Ayres Gasparin, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

024. 0089504-3/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/136618. Comarca: Londrina. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 895043 Agravo de Instrumento. Recorrente: Panificadora e Confeitaria Fofura Ltda. Advogado: Reginaldo Monticelli, Clovis Pinheiro de Souza Junior. Recorrido: Santista Alimentos SA. Advogado: Luiz Fernando Scherer, Francisco Magno Moreira, Angela Von Mühlen, Aline Pivotto Bohn, Jussara T. Pinto Mendes Kaczynski. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

025. 0090502-6/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/139208. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 905026 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Município de Curitiba. Advogado: Nataniel Ricci, Antonio Moris Cury, Djalmir Antonio Muller Garcia, Estevam Capriotti Filho, Paulo Roberto Ferreira Pereira. Recorrido: Espólio de Alberto Heimowski. Cur.Especial: Juraci Freitas. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

026. 0090625-4/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/131718. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 906254 Apelação Cível. Recorrente: Catanense SA. Advogado: Gaspar Luiz Mattos de Araújo, Cristina Maria Mommensohn, Nelcides Alves Bueno, Kelly Cristina de Souza. Recorrido: Deltamar Administração de Imóveis Ltda. Advogado: Waldemar Detoni Junior, Milton Dimas Detoni, Benigno Cavalcante. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

027. 0090690-1/02 Recurso Extraordinário Crime

Protocolo: 2000/132127. Comarca: Londrina. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 906901 Agravo de Instrumento. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Júlio Cesar Ribas Boeng, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: Alia Associação Londrinense Interdisciplinar de Aids. Advogado: Erica Martins Frediani, Osvaldo Sestário Filho. Interessado: Município de Londrina. Advogado: João Luiz Martins Esteves. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

028. 0091992-4/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/141599. Comarca: Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 919924 Apelação Cível. Recorrente: Tania Márcia Simões, Airton Therezio Saboia Baggio. Advogado: Airton Therezio Saboia Baggio. Recorrido: Citibank NA. Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner, Ana Paula Muggiati dos Santos, Tarcisio Araújo Krozit, Jenifer Liz Weber Casagrande, Sonia Camilo. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

029. 0092877-6/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/16809. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 928776 Agravo de Instrumento. Recorrente: Sociedade Civil Druziana de Carvalho. Advogado: Adjaime Marcelo Alves de Carvalho, Denilson Gonzaga Barreto. Recorrido: Rádio e Televisão Educativa do Paraná. Advogado: Luiz Aurélio Cavassin, Leticia D'Aleico. Despacho:

Decreta a deserção do recurso especial interposto. Em 29 de maio de 2001. Des. TROIANO NETTO, Presidente.

030. 0093358-0/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/147521. Comarca: União da Vitória. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 933580 Apelação Cível. Recorrente: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: José Antonio Peres Gediell, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: Comércio e Distribuidora de Carnes Boisul Ltda. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

031. 0096891-2/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/139768. Comarca: Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 968912 Agravo de Instrumento. Recorrente: Mercantil Materiais de Construção Ltda. Advogado: Alexandre Marcos Göhr, Simone Zonari Letchacoski, João Casillo, Osvaldir Nodan, Patricia de Barros Correia Casillo. Recorrido: Gabriel Filipe Tosin Scivski. Advogado: Jislaine Neuls Alves Prudente. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

032. 0097988-4/01 Recurso Extraordinário Crime

Protocolo: 2001/16946. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 979884 Apelação Cível. Recorrente: Luiz Antônio Alvarenga, Maria Stela Loures de Souza. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida Andrade, Ana Claudia Finger França, Marcelo Nascimento Bacellar. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, José Antonio Peres Gediell, Júlio Cesar Ribas Boeng.

Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

033. 0098859-2/02 Recurso Extraordinário Crime

Protocolo: 2001/33452. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 988592 Apelação Cível. Recorrente: Banco Itaú SA. Advogado: Gastão Fernando Paes de Barros Junior, Antonio Celestino Toneloto, Luiz Carlos João Arbugeri Filho. Recorrido: Francisco Ferreira da Rocha. Advogado: José Cid Campelo, José Cid Campelo Filho, Rita Elizabeth Cavallin Campelo, Ademar Liedke, Ademar Liedke Junior. Recorrido: Stelio Mazzarolo. Advogado: José Cid Campelo, Carlos Abrão Celi, Rita Elizabeth Cavallin Campelo, Elizabeth Hamann. Recorrido: Vitor Maldonado Me Tin. Advogado: José Cid Campelo, Carlos Abrão Celi, Rita Elizabeth Cavallin Campelo, Elizabeth Hamann. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

034. 0100879-7/01 Recurso Extraordinário Crime

Protocolo: 2001/17498. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 100879700 Mandado de Segurança. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, José Antonio Peres Gediell, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: Sindicato dos Delegados do Estado do Paraná - Sindepol, Olavo Americano Romanus, Mário Ramos, João Ricardo Kepes Noronha. Advogado: Luiz Alberto Machado, Ivan Xavier Vianna Filho. Interessado: Secretário de Estado da Segurança Pública. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página
Emitido em 01-06-

Relação No. 2001.02103 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Elvis Bittencourt	001	0050412-5/1
	003	0050412-5/1
João Roberto Santos Regnier	001	0050412-5/1
	003	0050412-5/1
Lauri João Zamboni	002	0050412-5/1
	004	0050412-5/1
Luiz Paulo Borgueti	002	0050412-5/1
	004	0050412-5/1
Marco Antonio Busto de Souza	005	0098853-0/0
Samuel Ricardo Rangel Silveira	001	0050412-5/1
	003	0050412-5/1
Sandro Balduino Moraes	001	0050412-5/1
	003	0050412-5/1
Sergio Batista Henrichs	002	0050412-5/1
	004	0050412-5/1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0050412-5/16 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2000/64171. Comarca: Cascavel. Ação Originária: 504125 Ação Penal. Recorrente: R. E. A. Advogado: Elvis Bittencourt, Sandro Balduino Moraes, Samuel Ricardo Rangel Silveira, João Roberto Santos Regnier. Recorrido: M. P. E. P.. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

002. 0050412-5/17 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2000/65164. Comarca: Cascavel. Ação Originária: 504125 Ação Penal. Recorrente: K. D. Advogado: Lauri João Zamboni, Sergio Batista Henrichs, Luiz Paulo Borgueti. Recorrido: M. P. E. P.. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

003. 0050412-5/18 Recurso Extraordinário Crime

Protocolo: 2000/64172. Comarca: Cascavel. Ação Originária: 504125 Ação Penal.

Divisão de Processo Crime
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página
Emitido em 01-06-

Relação No. 2001.02103 de Publicação (Analítica)

Recorrente: R. E. A. Advogado: Elvis Bittencourt, Sandro Balduino Moraes, Samuel Ricardo Rangel Silveira, João Roberto Santos Regnier. Recorrido: M. P. E. P.. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

004. 0050412-5/19 Recurso Extraordinário Crime

Protocolo: 2000/65165. Comarca: Cascavel. Ação Originária: 504125 Ação Penal. Recorrente: K. D. Advogado: Lauri João Zamboni, Sergio Batista Henrichs, Luiz Paulo Borgueti. Recorrido: M. P. E. P.. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

005. 0098853-0/02 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2001/28594. Comarca: Cambé. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 988530 Apelação Crime. Recorrente: João Antônio Dias (Réu Preso). Def.Dativo: Marco Antonio Busto de Souza. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO N.º 08/2001.

O Bacharel NELSON BATISTA PEREIRA, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, nos autos de Provimento de Cargo - Serventários n.º 2001.149-1, e de conformidade com o artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento de pedidos de remoção para preenchimento do cargo de ESCRIVÃO DO CÍVEL da Comarca de entrância inicial de TERRA BOA.

Poderão habilitar-se os titulares de ofícios do foro judicial, sendo que os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de indeferimento, informações do Juiz, ao qual estiver subordinado, sobre a ordem dos livros e demais papéis da escrivania, bem como a sua anuência sobre a pretendida remoção.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e um (30.05.2001)-----
Eu, *Sergio Couto C. Stansky* (Simeone Couto C. Stansky), Chefe da Seção de Provimento de Serventias da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura - Corregedoria, digitei e imprimi o presente Edital.
Eu, *Octacilio Arcoverde Montrucchio* (Bel Octacilio Arcoverde Montrucchio), Chefe da Divisão, conferi--
Eu, *Durval P. de Carvalho Neto* (Bel Durval P. de Carvalho Neto), Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, o subscreevi.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário do Tribunal de Justiça

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 04/2001 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão n.º 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o Dr. **CELSO SEIKITI SAITO**, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina, Formador do Dr. **DOUGLAS MARCEL PERES**, MM. Juiz Substituto da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Arapongas.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 21 de maio de 2001.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 64161/2001, resolve:

CONCEDER

a Altair Serafim de Souza, matrícula n.º 274, Técnico Judiciário nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do dia 2 de julho do corrente ano.

Curitiba, 30 de maio de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 64171/2001, resolve:

CONCEDER

a Andrey Marzanatti Borna, matrícula n.º 5580, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, assegurados pela Ordem de Serviço n.º 3/99, a partir do dia 04 junho do corrente ano.

Curitiba, 30 de maio de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 63675/2001, resolve:

CONCEDER

a Dinei Pontarolo, matrícula n.º 5558, Agente de Serviços Gerais nível A-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 2000, assegurados pela Ordem de Serviço n.º 293/2000, a partir do dia 2 de julho do corrente ano.

Curitiba, 30 de maio de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 64579/2001, resolve:

CONCEDER

a Rosana Dias Vieira, matrícula nº 5417, Oficial Judiciário nível B-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 24, com base no artigo 215, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 30 de maio de 2001.

Cassó Martins Vieira
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alcada do Paraná
I Divisão Cível

Emitido em: 01-06-2001 10:58

Pauta de Julgamento do dia 11/06/2001 às 13:30
Sessão Ordinária - Sexta Câmara Cível

Relação Nº 2001.01350 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sexta Câmara Cível a realizar-se em 11/06/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADELFA T. BERTÉ	0011	0166763-6
ADRIANA GARUTTI MONTEIRO	0003	0169834-2
ADRIANO LIMA TOLDO	0010	0164055-1
ALAN MESNIKI	0006	0172842-9
ALEXANDER DE PAULA SILVA	0007	0172846-7
ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	0011	0166763-6
ALEXANDRE LOYOLA DE OLIVEIRA ABBAS	0006	0172842-9
ANDRÉIA DA ROSA RACHE	0009	0173213-2
ANDRÉ RENATO MIRANDA ANDRADE	0011	0166763-6
ANNETE CRISTINA DE ANDRADE DE GAIO	0011	0166763-6
ANTONIO BUENO	0017	0168687-9
ANTONIO CARLOS CANTONI	0016	0168496-8
ANTONIO MORIS CURY	0003	0169834-2
ARIBERT JOÃO RANNO	0005	0172798-6
ARNALDO JOSÉ DA SILVA	0009	0173213-2
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	0015	0165214-4
CARLOS AFONSO RIBAS ROCHA	0002	0167985-6
CARLOS ZUCOLOTO JUNIOR	0017	0168687-9
CARLYLE POPP	0007	0172846-7
CARMEN GLORIA ARRIAGADA BERRIOS	0001	0165430-8
CLAUDINE CAMARGO MANENTI	0002	0167985-6
CLEIDE ROSECLER KAZMIERSKI	0011	0166763-6
CLAUDIO XAVIER PETRYK	0007	0172846-7
CICERO BELIN DE MOURA CORDEIRO	0015	0165214-4
DANIELA RACHE GEBRAN	0009	0173213-2
DAPHNE CORREIA CAMARA CANTO	0012	0137013-6
DIANA MARIA EMILIO	0017	0168687-9
DIRCEU ALBERTO DA SILVA	0010	0164055-1
DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA	0003	0169834-2
EDSON APARECIDO DA SILVA	0015	0165214-4
ELIO REZENDE DE OLIVEIRA	0011	0166763-6
ERALDO LUIZ KUSTER	0005	0172798-6
EVARISTO ARAÇÓ FERREIRA DOS SANTOS	0009	0173213-2
FERNANDO PREVIDI MOTTA	0005	0172798-6
FLADÉMIJ J. B. MARTINS	0010	0164055-1
GLADIMIR DE LARA FRANCESCO	0001	0165430-8
IRECÉ NASCIMENTO TREIN	0001	0165430-8
IVANIR AFONSO BERTÉ	0011	0166763-6
IVANISE NEYVA DOZORETZ KORNEIUK	0012	0137013-6
JOSE ADEMAR BORGES	0016	0168496-8
JULIANA GONCALVES PUPO	0017	0168687-9
JULIANA MOTTER ARAUJO	0001	0165430-8
LINÉU ROBERTO MICKUS	0013	0145906-1
LIRIAN SEXTO BRÜSCH	0003	0169834-2
LUIZ ANTONIO LUNARDI	0004	0171705-7
LUIZ GUILHERME MULLER PRADO	0003	0169834-2
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	0009	0173213-2
MARCELO CRIVANO LOPES	0002	0167985-6
MARIA DE LOURDES P CARDON REINHARDT	0013	0145906-1
MAURI JOSE ROIKA	0014	0165135-8
MIGUEL ESTEVAM MICSIK	0016	0168496-8
MIGUEL LUIZ CONTE	0013	0145906-1
MOHAMED MUSTAFA	0016	0168496-8
MOZART KRIEGER	0015	0165214-4
NELSON ANTONIO GOMES JUNIOR	0008	0172998-6
OTHELO DILON CASTILHOS	0004	0171705-7
PAULA P. HENRI GUITTON	0016	0168496-8
PAULO ROBERTO RIBEIRO NALIN	0007	0172846-7
PEDRO RIBEIRO FILHO	0003	0169834-2
RICARDO AUGUSTO SERRA	0016	0168496-8
RICARDO DILON CASTILHOS	0004	0171705-7
RICARDO LUCAS CALDERON	0013	0145906-1
ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	0015	0165135-8
ROBERTO POLYDORO FILHO	0015	0165214-4
SEBASTIÃO MARIA MARTINS NETO	0013	0145906-1
SHIRLEY MONTEIRO MUNHOZ	0016	0168496-8
SONIA PEREZ AMARAL	0016	0168496-8
VICENTE PAULA DOS SANTOS	0017	0168687-9

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 . PROCESSO : 0165430-8
COMARCA : CURITIBA
VARA : 21A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 20000001022 DECLARATÓRIA
AGRAVANTE : BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A
ADVOGADO : CARMEN GLORIA ARRIAGADA BERRIOS
AGRAVADO : JULIANA MOTTER ARAUJO
ADVOGADO : JOSÉ OTÁVIO PADILHA
REATOR : IRECÉ NASCIMENTO TREIN
REVISOR : GLADIMIR DE LARA FRANCESCO
RELATOR : JUIZ CARVILIO DA SILVEIRA FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002 . PROCESSO : 0167985-6
COMARCA : CURITIBA
VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AÇÃO ORIGINÁRIA : 200000020352 DECLARATÓRIA
AGRAVANTE : MUNICIPIO DE CURITIBA
ADVOGADO : CLAUDINE CAMARGO MANENTI
AGRAVADO : EMPRESA HOTELEIRA MABU LTDA
ADVOGADO : CARLOS AFONSO RIBAS ROCHA

ADVOGADO : MARCELO CRIVANO LOPES
RELATOR : JUIZ MARIA JOSÉ TEIXEIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003 . PROCESSO : 0169834-2
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AÇÃO ORIGINÁRIA : 20010000128 MEDIDA CAUTELAR
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
ADVOGADO : LUIZ GUILHERME MULLER PRADO
AGRAVADO : ANTONIO MORIS CURY
ADVOGADO : DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA
RELATOR : G.R.E.S. GAROTOS UNIDOS
AGRAVADO : G.R.E.S. TRADIÇÃO RUBRO NEGRA
ADVOGADO : G.R.E.S. LEÕES DE OURO
AGRAVADO : G.R.E.S. COLORADO
ADVOGADO : ADRIANA GARUTTI MONTEIRO
RELATOR : PEDRO RIBEIRO FILHO
AGRAVADO : LIRIAN SEXTO BRÜSCH
RELATOR : JUIZ CONVOCADO JUCIMAR NOVOCHADLO (JUIZ CARVILIO DA SILVEIRA FILHO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004 . PROCESSO : 0171705-7
COMARCA : CAPITAO LEONIDAS MARQUES
VARA : VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9600000431 EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : RICARDO DILON CASTILHOS
AGRAVADO : OTHELO DILON CASTILHOS
ADVOGADO : VITOR CERVELIN - ME
RELATOR : VITOR CERVELIN
AGRAVADO : LUIZ ANTONIO LUNARDI
RELATOR : JUIZ MARIA JOSÉ TEIXEIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0005 . PROCESSO : 0172798-6
COMARCA : CURITIBA
VARA : 9A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 20000000317 INDENIZAÇÃO
AGRAVANTE : SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA
ADVOGADO : ERALDO LUIZ KUSTER
AGRAVADO : FERNANDO PREVIDI MOTTA
ADVOGADO : AGOSTINHO VEIGA
RELATOR : ARIBERT JOÃO RANNO
AGRAVADO : JUIZ MENDES SILVA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0006 . PROCESSO : 0172842-9
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 200100000365 INDENIZAÇÃO
AGRAVANTE : FABIO HENRIQUE FLORES BRECAILO
ADVOGADO : ALEXANDRE LOYOLA DE OLIVEIRA ABBAS
AGRAVADO : ALAN MESNIKI
RELATOR : CLUBE CURITIBANO
AGRAVADO : JUIZ MENDES SILVA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0007 . PROCESSO : 0172846-7
COMARCA : MATINHOS
VARA : VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9900000500 CARTA PRECATÓRIA/ORDEN
AGRAVANTE : JULYSSA DA SILVA AZEVEDO
ADVOGADO : CARLYLE POPP
AGRAVADO : PAULO ROBERTO RIBEIRO NALIN
ADVOGADO : ALCONOR - ALCOA ALUMÍNIO DO NORDESTE S/A
RELATOR : CLAUDIO XAVIER PETRYK
AGRAVADO : ALEXANDER DE PAULA SILVA
RELATOR : JUIZ MENDES SILVA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0008 . PROCESSO : 0172998-6
COMARCA : CURITIBA
VARA : 21A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 200100000442 AÇÃO DE DESPEJO
AGRAVANTE : ADALINA NEUMANN
ADVOGADO : NELSON ANTONIO GOMES JUNIOR
AGRAVADO : SIMONE QUADROS
RELATOR : JUIZ CONVOCADO JUCIMAR NOVOCHADLO (JUIZ CARVILIO DA SILVEIRA FILHO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0009 . PROCESSO : 0173213-2
COMARCA : CURITIBA
VARA : 19A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 200100000030 MEDIDA CAUTELAR
AGRAVANTE : GUMERCINDO JOSÉ GONÇALVES LAZZAROTTO
ADVOGADO : AGLIACIR DA SILVA RAMOS LAZZAROTTO
AGRAVADO : ANDRÉIA DA ROSA RACHE
AGRAVADO : DANIELA RACHE GEBRAN
ADVOGADO : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
AGRAVADO : LUIZ RODRIGUES WAMBIER
ADVOGADO : EVARISTO ARAÇÓ FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR : ARNALDO JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO : JUIZ MARIA JOSÉ TEIXEIRA

REEXAME NECESSARIO

0010 . PROCESSO : 0164055-1
COMARCA : CAMPO MOURAO
VARA : VARA UNICA
AÇÃO ORIGINÁRIA : CAMPO MOURAO
AGRAVANTE : VARA DE FAMILIA MENORES E ANEXOS
ADVOGADO : CAMPO MOURAO
AGRAVADO : VARA DE MENORES FAMILIA E ANEXOS
ADVOGADO : CAMPO MOURAO
AÇÃO ORIGINÁRIA : VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE, FAMILIA E ANEXOS
ADVOGADO : VALDECIR DA SILVA
REATOR : DIRCEU ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : FLADÉMIJ J. B. MARTINS
RELATOR : ADRIANO LIMA TOLDO
REVISOR : JUIZ MARIA JOSÉ TEIXEIRA
AGRAVADO : JUIZ MENDES SILVA

REEXAME NECESSARIO E APELACAO CIVEL

0011 . PROCESSO : 0166763-6
COMARCA : CASCAVEL
VARA : 2A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9400000182 DECLARATÓRIA
AGRAVANTE : ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO : ANNETE CRISTINA DE ANDRADE DE GAIO
AGRAVADO : CLEIDE ROSECLER KAZMIERSKI
ADVOGADO : ANDRÉ RENATO MIRANDA ANDRADE
AGRAVADO : ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : TEREZINHA DO ROSÁRIO GRAZZIERO
AGRAVADO : ELIO REZENDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : IVANIR AFONSO BERTÉ
RELATOR : ADELFA T. BERTÉ
AGRAVADO : JUIZ MARIA JOSÉ TEIXEIRA

APELACAO CIVEL

0012 . PROCESSO : 0137013-6
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9800000387 EMBARGOS A EXECUÇÃO
AGRAVANTE : IVONE DE SOUZA
ADVOGADO : IVANISE NEYVA DOZORETZ KORNEIUK
AGRAVADO : EDNA RODRIGUES SANTANA
ADVOGADO : DAPHNE CORREIA CAMARA CANTO
RELATOR : JUIZ CONVOCADO GLADIMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI (JUIZ MENDES SILVA)
REVISOR : JUIZ CARVILIO DA SILVEIRA FILHO

APELACAO CIVEL

0013 . PROCESSO : 0145906-1
COMARCA : CURITIBA
VARA : VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 1A VARA CÍVEL
AGRAVANTE : 9800067138 AÇÃO DE DESPEJO
ADVOGADO : HILDA ADELAIDE CARLOS
AGRAVADO : LINEU ROBERTO MICKUS
ADVOGADO : RICARDO LUCAS CALDERON
AGRAVADO : MARIA DE LOURDES P CARDON REINHARDT
ADVOGADO : IRMÃOS OBRZUT & CIA LTDA
AGRAVADO : MIGUEL LUIZ CONTE
ADVOGADO : SEBASTIÃO MARIA MARTINS NETO
RELATOR : JUIZ CARVILIO DA SILVEIRA FILHO

APELACAO CIVEL

0014 . PROCESSO : 0165135-8
COMARCA : CURITIBA
VARA : 16A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9900000526 EMBARGOS DE TERCEIRO
AGRAVANTE : MARIA APARECIDA MATHIAS BERNARDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MAURI JOSE ROIKA
AGRAVADO : SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO : ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
RELATOR : JUIZ MARIA JOSÉ TEIXEIRA
REVISOR : JUIZ MENDES SILVA

APELACAO CIVEL

0015 . PROCESSO : 0165214-4
COMARCA : CURITIBA
VARA : VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 1A VARA CÍVEL
AGRAVANTE : 9600063728 ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO
ADVOGADO : AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AGRAVADO : CICERO BELIN DE MOURA CORDEIRO
AGRAVADO : AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
ADVOGADO : ROBERTO POLYDORO
AGRAVADO : MARIA DA GRAÇA ABIGAIL PROVINCIALI POLYDORO
ADVOGADO : ROBERTO POLYDORO FILHO
ADVOGADO : MOZART KRIEGER
RELATOR : EDSON APARECIDO DA SILVA
AGRAVADO : JUIZ MENDES SILVA

APELACAO CIVEL

0016 . PROCESSO : 0168496-8
COMARCA : CAMBE
VARA : VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9900000979 INDENIZAÇÃO
AGRAVANTE : JOANA SALOIO CATENASSI
ADVOGADO : SHIRLEY MONTEIRO MUNHOZ
AGRAVADO : SONIA PEREZ AMARAL
ADVOGADO : REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S. A.
AGRAVADO : JOSE ADEMAR BORGES
ADVOGADO : MIGUEL ESTEVAM MICSIK
AGRAVADO : PAULA P. HENRI GUITTON
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS CANTONI
AGRAVADO : TRANSPORTADORA DANIANA LTDA
ADVOGADO : MOHAMED MUSTAFA
AGRAVADO : RICARDO AUGUSTO SERRA
RELATOR : JUIZ MARIA JOSÉ TEIXEIRA
REVISOR : JUIZ MENDES SILVA

APELACAO CIVEL

0017 . PROCESSO : 0168687-9
COMARCA : CURITIBA
VARA : 9A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9900000084 ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS
AGRAVANTE : ANTONIO BUENO
ADVOGADO : DIANA MARIA EMILIO
AGRAVADO : IONE PASQUALIN ZAGO
ADVOGADO : JULIANA GONCALVES PUPO
AGRAVADO : VICENTE PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO : CARLOS ZUCOLOTO JUNIOR
RELATOR : JUIZ CONVOCADO JUCIMAR NOVOCHADLO (JUIZ CARVILIO DA SILVEIRA FILHO)

Emitido em: 01-06-2001 11:28

Tribunal de Alcada do Paraná
II Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 11/06/2001 às 13:30
Sessão Ordinária - Sétima Câmara Cível

Relação Nº 2001.01346 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sétima Câmara Cível a realizar-se em 11/06/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ALTIMAR PASIN DE GODOY	0023	0162141-4
ANA LÚCIA BOHMANN	0016	0168135-0
ANTONIO CARDIN	0020	0158865-0
ANTONIO LEAL DO MONTE	0018	0172707-5
BARBYTON PASSETTI	0011	0172553-7
CASSIOPE DIPP BAHL	0015	0173226-9
CELSO JOSE DA SILVA	0008	0166978-7
DAPHNIS LELEX PACHECO JUNIOR	0009	0172361-9
DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO	0013	0173067-0
DJALMA SIGWALT	0026	0167105-8
EDUARDO DUARTE FERREIRA	0016	0168135-0
EDUARDO FABRICIO TEICOFSKI	0027	0172724-6
ELIZANDRA DE F. ABILIO SILVA	0008	0169111-4
ELYSEU ZAVATARO	0008	0172361-9
FERNANDO PAULO DA SILVA MACIEL	0001	0166978-7
FERNANDO SILVA GONÇALVES	0009	0172374-6
GUILHERME DE SALLES GONÇALVES	0013	0173067-0
HELOISA HELENA DE OLIVEIRA DE SOARES	0017	0169336-1
ISABEL CRISTINA ROCHA MARTINS	0021	0159363-5
JANETE DE F. SOUTA BORGES BRINGHENTI	0001	0172361-9
JEAN MAURICIO DA SILVA LOBO	0013	0173067-0
JEFERSON HONORATO MORA	0004	0172112-6

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2085 - FO. DO FORUM
CEP: 87.300-020

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO: CASOTO E PEREIRA LTDA. COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. A DOUTORA FABIANA LEONEL AYRES - MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, DA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem expedida nos autos nº 0105/2000, de EXECUÇÃO FISCAL promovida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO contra CASOTO E PEREIRA LTDA. pelo presente edital CITA o Executado CASOTO E PEREIRA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.827.737/0001-43, nas pessoas das sócias: WILSON CASOTO, brasileiro, CPF nº 518.175.229-53 e OSMARINA PEREIRA CASOTO, brasileira, inscrita no CPF nº 515.020.389-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente execução, a qual tem por objeto débito representado pela Certidão de Dívida Ativa nº 18/2000-DEPAR, no valor de R\$ 2.763,05, e para que pague dentro de cinco (05) dias, a importância de R\$ 2.763,05 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), acrescida de juros, correção monetária, honorários do advogado, custas processuais e demais acréscimos legais, ou dentro do mesmo prazo indique bens à penhora, tantos quanto bastem para garantir a presente execução, sob pena de ser processado a PENHORA de seus bens, em tantos quanto bastem para garantir o valor da presente execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano dois mil e um.

FABIANA LEONEL AYRES
Juíza de Direito

R\$ 71,50

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2085 - FO. DO FORUM
CEP: 87.300-020

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: AGROPECUÁRIA BEATRIZ LTDA. COMO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. A DOUTORA SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES - MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem expedida nos autos nº 0202/2000, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL promovida por OESTE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA contra AGROPECUÁRIA BEATRIZ LTDA E, pelo presente edital CITA a Executada: AGROPECUÁRIA BEATRIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 78.417.133/0001-06, nas pessoas de sua Representante Legal BEATRIZ MARIA FERRELL inscrita no CPF nº 313.032.509-34, de qualificação ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente Execução de Título Extrajudicial, a qual tem por objeto a cobrança do débito representado pela Duplicata emitida em 08/04/1999, vencida em 08 de maio de 1.999 e protestada por falta de aceite e pagamento em 27/10/1.99, no valor de R\$ 1.000,00. Que na data da propositura da presente o saldo devedor da presente importa em R\$ 1.162,01, e para que pague, dentro de 24:00 (vinte e quatro) horas a importância de R\$ 1.162,01 (Um mil, cento e sessenta e dois reais e um centavo), acrescida de juros, correção monetária, honorários de advogado, custas processuais e demais acréscimos legais, ou dentro do mesmo prazo indique bens à penhora, bem como INTIME SE C.O do arresto havido sobre o seguinte lote a saber: "Lote de terras nº 05-B, destacada do lote nº 05, da Gleba Rio Sem Passo e Campanha-Enxasa, neste Município e Comarca, com a área de 121.000,00 m², no setim, 5,00 alqueires, abrangendo: A Nordeste, pela confluência da Estrada Velha para Campo Mourão e da Estrada de Indaigó que liga Campo Mourão a Roncador, com os lotes nºs. 02 e 05-Remanescente; A Sudeste, pela estrada de Rodagem que liga Campo Mourão a Roncador, com os lotes nºs. 05-Remanescente; Sudeste e Sudoeste, numa extensão de 886,00 mts; A Sudoeste, por uma linha reta e seca, com o rumo de 350º SE, com o lote nº 04, numa extensão de 160,00 mts. A Noroeste pela estrada para Campo Mourão, com o lote nº 02, na extensão de 685,00mts. Matrícula nº 3.718 do 2º Ofício da Comarca" e de que o mesmo será CONVERTIDO AUTOMATICAMENTE EM PENHORA, ficando o mesmo com o prazo de dez (10) dias, para embargarem, contados da data da primeira publicação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e um.

(Maria Geilza Nunes de Andrade da Silva), Escrevente

SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES
Juíza Substituta

R\$ 77,00

COMARCA DE CASTRO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ
VARA CRIMINAL, FAMILIA E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO DE ALZIMIRO BIESEK,
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Dr. VICTOR MARTIM BATSCHKE, M.M. Juiz de direito da Vara Criminal e anexos da Comarca de Castro, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal e Anexos tramitam os autos de "SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA C/C ALIMENTOS" sob nº.142/01 em que é requerente MIRIA LERNER BIESEK e requerido ALZIMIRO BIESEK, sendo que mediante o presente edital CITA o requerido ALZIMIRO BIESEK, brasileiro, casado, trabalhador rural, nascido em 17/06/58, filho de Marcelino Biesek e Verginia da Silva, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça à audiência preliminar de tentativa de conciliação, designada para o dia 25 de junho de 2.001, às 9:00 horas, advertido de que o prazo de Resposta é de 15 (quinze) dias a contar daquela data, sob pena de revelia, e designação de Curador Especial, prosseguindo-se os atos do processo até final decisão. A Autora alega, em sintese que casou-se com o requerido em data de 18.12.76, sob o regime de comunhão universal de bens; que dessa união nasceram 4 filhos, dois já maiores de idade; que viveram por mais de 20 anos; que o requerido abandonou o lar, tomando rumo ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento e ignorância não

possa alegar no futuro, é expedido o presente edital de citação a ser publicado pela imprensa oficial, à égide da Justiça Gratuita e afixada cópia na sede deste Juízo, no lugar de costume. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro-Pr., aos 18 de maio de 2001. Eu (Mª. Celeste D. Cury) aux. juramentada, que o digitei e subscrevi.

VICTOR MARTIM BATSCHKE
Juiz de Direito

COMARCA DE CASTRO - PARANA
EDITAL DE CITAÇÃO DA (O) RÉ(U) LOURIVAL KAVALKIEVICZ- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS- AP. Nº. 133/00

O Doutor VICTOR MARTIM BATSCHKE, MM. Juiz De Direito da Vara Criminal e Anexos FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, com o prazo de 15 (QUINZE) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a pessoa LOURIVAL KAVALKIEVICZ, brasileiro, portador da RG nº. 5.454.644-0/PR., natural de São João do Triunfo/PR., nascido aos 16.02.70, filho de Cláudio Miguel Kavalkievicz e Erothides Gordia Kavalkievicz, foragido da Cadeia Pública local desta cidade de Castro/Pr., estando atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-(o)s e chama-(o)s a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 13 de junho de 2.001, às 16:50 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, § 4º, inc. I e IV do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e um (18.05.2.001). Eu, (Mª. Celeste D. Cury) Aux. Juramentada o digitei e subscrevi.

VICTOR MARTIM BATSCHKE
Juiz de Direito

COMARCA DE CHOPINZINHO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA NA DIREÇÃO DO FORUM
Rua 14 de Dezembro, s/nº - 85560.000 - Chopinzinho/PR - Fone/Fax: (0xx46) 242-1543

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

O Doutor PAULO CEZAR CARRASCO REYES, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa, que fica aberto o prazo de cinco (5) dias para IMPUGNAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, que tiveram suas inscrições DEFERIDAS ao concurso para provimento do cargo de AUXILIAR DE CARTÓRIO C3, desta Comarca de Chopinzinho, através de despachos individuais:

Table with 2 columns: Nº DOS AUTOS and NOME DO CANDIDATO. Lists candidates for the position of Auxiliar de Cartório C3 in Chopinzinho, including names like Alessandro Paggiarin Zanella, Andréia Lopes de Vargas, Arlete Maria Riconi, etc.

Table with 2 columns: Nº DOS AUTOS and NOME DO CANDIDATO. Lists candidates for the position of Auxiliar de Justiça in Chopinzinho, including names like Noel Aires do Bonfim, Paulo Eduardo Freddo, Rafael Paul, etc.

Table with 2 columns: Nº DOS AUTOS and NOME DO CANDIDATO. Lists candidates for the position of Auxiliar de Justiça in Chopinzinho, including names like Jaqueline Caidis Martins, Paulo de Souza Nunes.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Atrio do Fórum local e publicado nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e um (25/05/2001). Eu, (Raquel Teixeira de Lima), Secretária da Direção do Fórum, o digitei e subscrevi.

PAULO CEZAR CARRASCO REYES
Juiz de Direito Diretor do Fórum

R\$ 143,00

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA NA DIREÇÃO DO FORUM
Rua 14 de Dezembro, s/nº - 85560.000 - Chopinzinho/PR - Fone/Fax: (0xx46) 242-1543

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

O Doutor PAULO CEZAR CARRASCO REYES, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa, que fica aberto o prazo de cinco (5) dias para IMPUGNAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, que tiveram suas inscrições DEFERIDAS ao concurso para provimento do cargo de ESCRIVÃO CRIMINAL, desta Comarca de Chopinzinho, através de despachos individuais:

Table with 2 columns: Nº DOS AUTOS and NOME DO CANDIDATO. Lists candidates for the position of Escrivão Criminal in Chopinzinho, including names like Ailton Cavemiro Cogeniewski, Alessandro Paggiarin Zanella, etc.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Atrio do Fórum local e publicado nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e um (25/05/2001). Eu, (Raquel Teixeira de Lima), Secretária da Direção do Fórum, o digitei e subscrevi.

Table with 2 columns: Nº DOS AUTOS and NOME DO CANDIDATO. Lists candidates for the position of Auxiliar de Justiça in Chopinzinho, including names like Fausto Marzoto, Reginaldo Wilson Rezende.

PAULO CEZAR CARRASCO REYES
Juiz de Direito Diretor do Fórum

R\$ 176,00

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO-PR
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - Art. 1.184 do CPC e ART. 12, III do CPC

PROCESSO: INTERDIÇÃO, sob nº 582/1997
REQUERENTE: AURICA MARCELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA
REQUERIDO: ANA MARIA BOENO DE OLIVEIRA
DATA DA DECISÃO: 02/04/2001.
CAUSA: Retardo mental.
LIMITES DA TUTELA: O requerido é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, inc. II do Código Civil e de acordo com o art. 434 do mesmo diploma civil.
TUTOR NOMEADO: NERI BOENO DE OLIVEIRA
Chopinzinho, 16 de maio de 2.001.
Eu, (Neusa Salvador de Lima), Escreva, conforme Portaria nº 07/84 e mantei digitar e subscrevi.

NEUSA SALVADOR DE LIMA
Escreva

COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANA. 2ª VARA CRIMINAL. RUA CAPITAO VIRMOND, 1913, CENTRO. FONE/FAX 042 623 2413

EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTOR AUSTREGÉSILO TREVISAN, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Guarapuava, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de (15)quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o denunciado PEDRO RIBEIRO VAZ, vulgo "Pedro Farrapo", brasileiro, casado, lavrador, filho(a) de Roberto Ribeiro de Almeida e Helena Ribeiro de Almeida, nascido aos 25.09.69 em Guarapuava, PR., RG: 5.431.240 PR., último endereço na localidade de São Francisco, próximo ao ponto final do ônibus, Guarapuava, Paraná, atualmente o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o (s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 13.08.2001, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 121 caput do Código Penal, nos autos de Processo Criminal 157-00.

OBS.: o(s) denunciado(s) está(ão) advertido(s) de que não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarapuava, Paraná, aos 26 de maio de 2001. Eu, *Carla Pedalino*, Mari T. Lenarte Homen, escrivã designada, o subscrevi.

AUSTREGÉSILO TREVISAN Juiz de Direito

COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANA. 2ª VARA CRIMINAL. RUA CAPITAO VIRMOND, 1913, CENTRO. FONE/FAX 042 623 2413

EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTOR AUSTREGÉSILO TREVISAN, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Guarapuava, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de (15)quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o denunciado AGOSTINHO KUIHENE, brasileiro, filho(a) de Paulo Kuhn e Anelicia Ribeiro, natural de Campos Novos, SC, RG 1020928361/SC., último endereço na Av. Moacir Julio Silvestri, 1317, Batei, Guarapuava, PR., atualmente o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o (s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 10.08.2001, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 10 da Lei 9437-97, nos autos de Processo Criminal 27-00.

OBS.: o(s) denunciado(s) está(ão) advertido(s) de que não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarapuava, Paraná, aos 26 de maio de 2001. Eu, *Carla Pedalino*, Mari T. Lenarte Homen, escrivã designada, o subscrevi.

AUSTREGÉSILO TREVISAN Juiz de Direito

COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANA. 2ª VARA CRIMINAL.

RUA CAPITAO VIRMOND, 1913, CENTRO, FONE/FAX 042 723 2413, RAMAIS 216 E 207.

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR AUSTREGÉSILO TREVISAN, JUIZ DE DIREITO da 2ª Vara Criminal de Guarapuava, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o denunciado PAULO CESAR MOREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, filho de Paulo Natel de Lima e Sebastiana da Luz Moreira, nascido aos 02.03.81 em Guarapuava, PR., último endereço na Avenida Rio Branco, 637, Vila Matos Leão, Guarapuava, PR., sendo que atualmente o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 02 de agosto de 2001, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 16 da Lei 6368/76, nos autos de Processo Criminal 285-99.

Guarapuava, Paraná, aos 21 de maio de 2001. Eu, *Carla Pedalino*, Mari T. Lenarte Homen, escrivã designada, o subscrevi.

AUSTREGÉSILO TREVISAN JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE IBIPORÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DA RE ROSALBA DE FATIMA MOREIRA FERREIRA, NOS AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL No 55/98, ONDE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA, COM PRAZO DE 90 DIAS.

A DOUTORA CARLA PEDALINO, JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBIPORÁ-PR., NA FORMA DA LEI, ETC;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 dias, ou dele conhecimento tiverem, em especial a ré ROSALBA DE FATIMA MOREIRA FERREIRA, brasileira, solteira, costureira, filha de José Lourenço Moreira e Solange de Jesus Moreira, nascida aos 09/02/72 em capestrine-MG, atualmente em lugar ignorado, que no Processo Criminal supra citado, por sentença datada de 09/02/2001, foi condenada como incurso no artigo 351 par.1º do C.Penal, a pena de 02 anos de reclusão a ser cumprida em REGIME

ABERTO, condenada ainda ao pagamento das custas processuais. Tendo em vista que a ré preenche os requisitos do artigo 44, foi substituída a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direito, consistente na prestação de serviços a comunidade à entidade assistencial a ser designada pelo Juízo da execução, por 08 horas semanais, pelo prazo de um ano e pagamento de prestação pecuniária ao Conselho da comunidade desta cidade, no importe de um salário mínimo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, em especial a ré supra qualificada, é expedido o presente edital que vai afixado em lugar público de costume no saguão do Fórum deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiporá, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2001. Eu, *Sirlei Nalin Nicolau*, auxiliar de cartório Criminal, o digitei e subscrevi.

Carla Pedalino
CARLA PEDALINO Juiza de direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBIPORÁ-PR. EDITAL DE INTIMAÇÃO DA REU FRANCISCO RODRIGO GONÇALVES FERREIRA

A DOUTORA CARLA PEDALINO, JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBIPORÁ-PR., NA FORMA DA LEI, ETC;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 20 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu FRANCISCO RODRIGO GONÇALVES FERREIRA, vulgo "Chiquinho", brasileiro, nascido aos 17/12/78, em Antonina/Pr, filho de Maria Aparecida Gonçalves Ferreira, atualmente residente em local ignorado, pelo presente INTIME-O que por r. despacho de fls.75, datado de 25/05/2.001, foi convertida a pena restritiva de direito de prestação pecuniária aplicada ao réu na sentença condenatória, por pena privativa de liberdade pelo tempo da pena aplicada na sentença, ou seja (seis meses de detenção), em Regime Aberto. Intimando-o a comparecer perante este Juízo no dia 26 de julho de 2.001 às 14:30 horas a fim de estar presente na audiência Admonitória. E para que ninguém alegue ignorância em especial o réu supra, é expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiporá, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2001. Eu, *Sirlei Nalin Nicolau*, Auxiliar de Cartório Criminal, o digitei e subscrevi.

Carla Pedalino
CARLA PEDALINO Juiza de direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBIPORÁ-PR. EDITAL DE INTIMAÇÃO DA REU EVERALDO PIRES

A DOUTORA CARLA PEDALINO, JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBIPORÁ-PR., NA FORMA DA LEI, ETC;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 20 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu EVERALDO PIRES, brasileiro, nascido aos 16/05/73, em Osasco/SP, filho de Sebastião Pires e Maria Leonilda Sales Pires, atualmente residente em local ignorado, pelo presente INTIME-O que por R.Despacho de fls.150, datado de 25/05/2.001 foi convertida a pena reitritiva de direito de prestação de serviço a comunidade aplicada ao réu na sentença condenatória, por pena privativa de liberdade pelo tempo da pena aplicada na sentença, ou seja, (um ano de detenção), em regime aberto. INTIMANDO-O ainda a comparecer perante este Juízo no dia 26/JULHO/2.001 AS 14:00 HORAS, a fim de estar presente na audiência ADMONTIÓRIA. E para que ninguém alegue ignorância em especial o réu supra mencionado é expedido o presente Edital de intimação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiporá, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2001. Eu, *Sirlei Nalin Nicolau*, auxiliar de cartório criminal, o digitei e subscrevi.

Carla Pedalino
CARLA PEDALINO Juiza de direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO REU JOAO PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, NOS AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL No 02/98, ONDE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA, COM PRAZO DE 90 DIAS.

A DOUTORA CARLA PEDALINO, JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBIPORÁ-PR., NA FORMA DA LEI, ETC;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 dias, ou dele conhecimento tiverem, em especial o réu JOAO PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, pintor, filho de Orozino Ramos de Oliveira e Creuza Sabina Ramos de Oliveira,

nascido aos 22/10/79 em Bela Vista do Paraíso/Pr, atualmente em lugar ignorado, que no Processo Criminal supra citado, por sentença datada 29/12/2.000, foi condenado como incurso no artigo 155 par.4º, IV e art.171 caput, c/c art. 14, inciso II e art.6º do C.Penal, a pena de 02 anos e 08 meses de reclusão e 17 dias multa, tendo sido estabelecido o regime aberto para cumprimento da pena. Tendo em vista que o réu preenche os requisitos do artigo 44 e 45 par.1º do C.Penal, a pena privativa de liberdade foi substituída pela restritiva de direito, de prestação de serviços a comunidade, perante a APAE desta cidade, pelo período de dois anos, por oito horas semanais, em dias úteis ou finais de semana, de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho. A multa deverá ser paga pelo réu no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado da sentença, nos termos do artigo 50 do C.P. Condenado ainda a pagar as custas processuais. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, em especial o réu supra qualificado, é expedido o presente edital que vai afixado em lugar público de costume no saguão do Fórum deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiporá, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2001. Eu, *Sirlei Nalin Nicolau*, auxiliar de cartório criminal, o digitei e subscrevi.

Carla Pedalino
CARLA PEDALINO Juiza de direito

COMARCA DE ICARAIMA

JUIZO DE DIREITO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE ICARAIMA- ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONCURSO

O Doutor PETERSON CANTERGHIANI SANTOS, MM, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, na forma do Art. 12, do Acórdão nº 8510 - CM (do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção nas Atividades Notariais e de Registros), no uso de suas atribuições legais,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que os candidatos abaixo relacionados, tiveram suas inscrições ao concurso Público para preenchimento do Cargo de Titular do Tabelionato da Sede, Acumulando Títulos e Protests, desta Comarca de Icaraima - Pr., DEFERIDAS, e que se encontra aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, para IMPUGNAÇÃO.

NOME DO CANDIDATO

- Denise Camargo de Freitas Oliveira, Eliana Palm Brankhorst Gongora Villela, Fábio José Possamai, Felix Lucaski, Formandi Freneda Busto, Flávio Cesar Dal Bosco, Giovanna Pansardi de Andrade, Giuliano Ferreira da Costa Gobbo, Guilherme Griebler Constanzo, José Gentil da Silva, Lidia Silva e Rossi, Luiz Guilherme Georgi Salgado, Luiz Renato Sequinel Fernandes, Marlene Ribeiro de Lara, Marlene Rodrigues Silveira Decarli, Renato Cunha Donato, Renê Tonelli, Ricardo Augusto Smarzewski, Rozinei Madalena da Cruz Almeida, Wilson Marcos de Souza

Outrossim, informa que a data e local da realização das provas, serão divulgados, em época oportuna, através de Edital publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. INFORMA, ainda que os candidatos a seguir tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

NOME DO CANDIDATO

- Ana Paula Ferreira da Silva, Ari Borba Carneiro Neto, Carmen Helena Rodrigues Ribeiro Fistoral, Ivone Matehki, Marcia Bronoski, Marcos Antonio Ferreim da Silva, Paulo Henrique Costa, Paulo Roberto Camargo de Lima, Walter Luiz Vargas

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei passar o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Maio do ano de dois mil e um. Eu, *Peterson Canterghiani Santos*, Secretário, digitei e subscrevi.

Peterson Canterghiani Santos Juiz de Direito

R\$ 121,00

COMARCA DE IMBITUVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA - PRAZO 20 DIAS

REU: JOAO FERREIRA DE SOUZA - Processo Crime nº 002/98. A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA SUELI DA SILVA NIEVES MERITÍSSIMA JUIZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DESTA CIDADE E COMARCA DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei,

FAZ SABER ao réu JOAO FERREIRA DE SOUZA, natural de Guaravera-Londrina-PR., nascido aos 27.06.1950, RG. nº 3.933.798-3-SSP-PR., filho de Sebastião Ferreira e de Victoria Maria de Jesus, antes residente na Av. Castelo Branco, s/nº, em Iraporã-Pr., atualmente em lugar incerto e não sabido, que nos autos de processo crime nº 002/98, que me move a JUSTIÇA PÚBLICA local, foi designado o dia 11.08.2001, às 13:30 horas, para audiência admonitória, e, constando dos autos, que nominado réu se encontra em endereço desconhecido, e expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação e afixação deste em lugar público e de costume no Fórum local, e no Diário da Justiça do Estado, pelo qual, fica nominado réu INTIMADO da designação supra, sob as penas e na forma da Lei. Com efeito, para que chegue ao conhecimento do réu, bem como de terceiros interessados, incertos e desconhecidos, mandou a MMª Juíza, fosse expedido o presente, que será publicado na forma da Lei e afixado em lugar público de costume no Fórum local e no Diário da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Imbituva-Pr., aos 21 dias do mês de maio de 2001. Eu, *Sueli da Silva Nieves*, Juíza de Direito, o digitei, cometi e subscrevi.

Sueli da Silva Nieves
SUELI DA SILVA NIEVES Juíza de Direito

cidade e comarca de Pato Branco-Pr.
 PROCESSO: Autos sob n. 86/98 de Ação de Execução Fiscal em que é exequente(s): Fazenda Pública do Município de Pato Branco e executado(s): Selso Scopetz.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):

- Lote de nº 05 da quadra n. 325 com 450,00m2, o qual confronta-se ao Norte com o lote n. 06 com 30,00m; ao Sul com o Núcleo Bom Retiro com 30,00m; a Oeste com o Travessa Ivai com 15,00m e a Oeste com o lote n. 04 com 15,00m, tudo de conformidade com o contido na matrícula de n. 2.248, o qual é avaliado em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
- Uma pequena casa de madeira muito velha, malcuidada, sem qualquer pintura, feita de tábuas largas, com quatro peças, avaliada em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

AVALIAÇÃO: Perfaz(em) o(s) bem(ns) um total de avaliação de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscientos e cinquenta reais), em 16/10/2000, valor sujeito a atualização.

VALOR DA DÍVIDA: R\$. 1.133,62 (hum mil, cento e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), em 02/01/2001, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado SELSO SCOPETZ E SUA ESPOSA, se casado for, atualmente em lugar incerto e não sabido.

ÔNUS: sem ônus.

DEPOSITO: Em mãos do Depositário Público Sr. Dirso Antonio Veronesi, o qual pode ser encontrado na Travessa Goiás, n. 55, Fórum, nesta Cidade e Comarca.

OBS: Caso seja feriado nas datas supra marcadas, fica designado o primeiro dia útil subsequente. Pato Branco, 23/05/2001. Eu, Irajá Pigatto Ribeiro (Daiano José Meira), designado, o fiz digitar e subscrevi.

Irajá Pigatto Ribeiro
 Juiz de Direito

R\$ 82,50

República Federativa do Brasil
 Juiz de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco - PR
 PAULO CESAR CARUSO - Titular
 Daiano José Meira e Andréia Terezinha Fetzter Presmini - Auxiliares Juramentados
 Travessa Goiás, n.º 55 - CEP: 85505-970 - Fones: (0XX) (46) 225-4501 e 225-4778
 Edital de Praça e Intimação

FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a arrematação, o(s) bem(ns) do(s) executado(s): **FLORIANO MARTICH E SUA ESPOSA, se casado for.**

VENDA EM PRIMEIRA (PRAÇA): dia 03/08/2001, às 14:30horas, por valor superior à importância da avaliação.

VENDA EM SEGUNDA (PRAÇA): dia 14/08/2001, às 14:30horas, pelo maior lance, observando o disposto no artigo 692 do Código de Processo Civil (Não será aceito lance que, em segunda praça ou leilão, ofereça preço vil).

LOCAL DA ARREMATACÃO: Sacada do Edifício do Fórum local, Travessa Goiás, n. 55 - desta cidade e comarca de Pato Branco-Pr.

PROCESSO: Autos sob n. 80/96 de Ação de Execução Fiscal em que é exequente(s): Fazenda Pública do Município de Pato Branco e executado(s): Floriano Martich.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):

- Lote nº 09 da quadra nº 495, contendo a área de 528,64m2 (quinhentos e vinte e oito metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), o qual, confronta-se ao Norte, com o lote nº 40, com 41,00m; ao Sul com o lote n. 08, com 40,33, ao Leste, com a Rua Silva Jardim, com 13,00m e a Oeste com o lote nº 13, com 13,00m, terreno murado nos lados, Rua frontal com pedras irregulares, tudo de conformidade com a matrícula sob nº 19.710, avaliado em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
- Uma casa em alvenaria, com três quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviços, garagem, cobertura de eternit, piso em madeira, avaliada em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

AVALIAÇÃO: Perfaz(em) o(s) bem(ns) um total de avaliação de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em 27/03/2001, valor sujeito a atualização.

VALOR DA DÍVIDA: R\$. 638,11 (seiscientos e trinta e oito reais e onze centavos), em 10/09/99, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

ÔNUS: sem ônus.

DEPOSITO: Em mãos do Depositário Público, Sr. Dirso Antonio Veronesi, o qual pode ser encontrado na Travessa Goiás, n. 55, Fórum, Pato Branco - Pr.

OBS: Caso seja feriado nas datas supra marcadas, fica designado o primeiro dia útil subsequente. Pato Branco, 25/05/2001. Eu, Irajá Pigatto Ribeiro (Daiano José Meira), designado, o fiz digitar e subscrevi.

Irajá Pigatto Ribeiro
 Juiz de Direito

R\$ 82,50

República Federativa do Brasil
 Juiz de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco - PR
 Paulo Cesar Caruso - Titular
 Daiano José Meira e Andréia Terezinha Fetzter Presmini - Auxiliares Juramentados

Edital de Intimação da Penhora

Com o Prazo de 30 (trinta) dias

Intimação da executada MARIA LUIZA BINI

O Exmo Doutor Irajá Pigatto Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Faz Saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob o nº 132/2000 de Ação de Execução de Título Judicial em que é exequente Mônica Franco Bresolin Boal e executada Maria Luiza Bini, que pelo presente edital INTIMA a executada Maria Luiza Bini, atualmente em lugar incerto e não sabido, da(s) penhora(s) realizada(s) a seguir transcrita(s): "O crédito que a executada Maria Luiza Bini tem ou possa vir a Ter nos autos sob o nº 229/98 de Execução movidos por ela contra Sul América Unibanco S/A que tramitam na 1ª Vara Cível desta Comarca, em cujos autos consta às fls. 35 o valor de R\$ 67.369,04 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), depositados junto à poupança nº 057057-5 da agência 047 do banco do Estado do Paraná S/A, até atingir a satisfação dos direitos da exequente nos presentes Autos". Fica(m) o(a)s executado(a)s intimado(a)s a opor(em) embargos quando, no prazo de 10 (dez) dias, tudo de conformidade com o r. despacho de fl. 24, a seguir transcrito: "Intime-se, como requer (fl. 23). Expeça-se edital, com prazo de 30 (trinta) dias. D.S. Irajá Pigatto Ribeiro, Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, no Fórum local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos nove (09) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e um (2001). Eu, Paulo Cesar Caruso, Titular da 2ª Serventia Cível que o digitei e subscrevi.

Andréia Terezinha Fetzter Presmini
 AUX. JURAMENTADA
 RG 6.908.989-2 - CPF 885.937.839-53
 Portaria 22/2000

Irajá Pigatto Ribeiro
 Juiz de Direito

R\$ 77,00

COMARCA DE PÉROLA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PÉROLA - PARANÁ.
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORUM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTAS

Pelo presente edital se faz saber a todos os interessados que no concurso para provimento de um (01) cargo de Oficial de Justiça desta Comarca, os candidatos abaixo relacionados obtiveram as notas seguintes médias finais, em ordem decrescente: Hilton Marcos da Silva - 8,79 (oito vírgula setenta e nove); Gilvana Bertoncello - 8,43 (oito vírgula quarenta e três); Galaomilyd Silveira Barreto - 7,41 (sete vírgula quarenta e um); Vanda do Amaral Parreira - 7,41 (sete vírgula quarenta e um); Gislaine Cristina da Silva Raimundo Matos - 7,31 (sete vírgula trinta e um); José Renato Matos - 7,21 (sete vírgula vinte e um); Anderson Hataqueima - 7,13 (sete vírgula treze); Antonio Valdecir Uzueli - 7,13 (sete vírgula treze); Esther Leite Alves - 7,09 (sete vírgula nove); Célia Diniz da Silveira - 7,05 (sete vírgula cinco); Cleuza Maria de Rezende - 7,03 (sete vírgula três); Natalina Inácio Lima Piazza - 6,91 (seis vírgula noventa e um); Rudinei Francisco Rech - 6,89 (seis vírgula oitenta e nove); Marcio Alexandre Cavenague - 6,77 (seis vírgula setenta e sete); Rodrigo Luis Giacomini - 6,75 (seis vírgula setenta e cinco); Ronaldo de Andrade Carvalho - 6,73 (seis vírgula setenta e três); Everaldo Caetano da Silva - 6,69 (seis vírgula sessenta e nove); Rosa Rosenberger Barbosa - 6,68 (seis vírgula sessenta e oito); Sérgio Lauro Bolognini - 6,59 (seis vírgula cinquenta e nove); Marcos Leite - 6,43 (seis vírgula quarenta e três); Jefferson Peliser - 6,31 (seis vírgula trinta e um); Ivani Gonçalves Korchark - 6,30 (seis vírgula trinta); Bernadete Aparecida de Araújo Rochinski - 6,24 (seis vírgula vinte e quatro); Brummer Aparecido Maqueda - 6,21 (seis vírgula vinte e um); Cristina Martins de Oliveira - 6,19 (seis vírgula dezenove); Valdenir Lau da Silva - 6,16 (seis vírgula dezesseis); Alexandre Batista Vicentim - 5,98 (cinco vírgula noventa e oito); Cláudio Fortunato dos Reis - 5,93 (cinco vírgula noventa e três); Osvaldo Fernandes Ortiz - 5,91 (cinco vírgula noventa e um); Alaide Carvalho de Lima Barreto - 5,89 (cinco vírgula oitenta e nove); Anderson Cleber Muniz - 5,86 (cinco vírgula oitenta e seis); Cláudio Fernandes da Silva - 5,86 (cinco vírgula oitenta e seis); Rivelino Skura - 5,82 (cinco vírgula oitenta e dois); Antonio Piccinin - 5,76 (cinco vírgula setenta e seis); Valdemir Azevedo Dias - 5,76 (cinco vírgula setenta e seis); Roberto Pozzonofo - 5,71 (cinco vírgula setenta e um); Vilma Adriana Justino - 5,71 (cinco vírgula setenta e um); Antonio Castanho - 5,66 (cinco vírgula sessenta e seis); Edilson Roberto Reynen - 5,63 (cinco vírgula sessenta e três); Antonio Filho dos Santos - 5,46 (cinco vírgula quarenta e seis); Claudemir Souza de Almeida - 5,45 (cinco vírgula quarenta e cinco); Matuzalém Barbosa de Lima - 5,03 (cinco vírgula três); Carlos Joaquim Ribeiro Lima - 5,00 (cinco); Cristina Aparecida da Silva - 5,00 (cinco); Nivaldo da Costa Ssilva - 4,95 (quatro vírgula noventa e cinco); Claudécir Aparecido de Oliveira - 4,94 (quatro vírgula noventa e quatro); Francisco Alves Figueiredo - 4,94 (quatro vírgula noventa e quatro); Rosa Maria Berrisch - 4,82 (quatro vírgula oitenta e dois); Robson Xavier Scarpin - 4,79 (quatro vírgula setenta e nove); Norberto Pamio - 4,75 (quatro vírgula setenta e cinco); Hugo Miranda Mendes da Silva - 4,71 (quatro vírgula setenta e um); Acir Fonseca Moura - 4,69 (quatro vírgula sessenta e nove); Waldemir de Souza Costa - 4,63 (quatro vírgula sessenta e três); Juvenal Wenceslau Marques - 4,61 (quatro vírgula sessenta e um); Rosana Terezinha Canton - 4,43 (quatro vírgula quarenta e três); José Rubens dos Santos - 4,36 (quatro vírgula trinta e seis); Angela de Oliveira - 4,34 (quatro vírgula trinta e quatro); Rosineide Aparecida Preto Souza - 4,29 (quatro vírgula vinte e nove); Wagner de Lima - 4,24 (quatro vírgula vinte e quatro); Hélio dos Santos Pereira de Miranda - 3,87 (tres vírgula oitenta e sete); Reginaldo de Oliveira Souza - 3,68 (tres vírgula sessenta e oito); José Carlos de Queiroz - 3,65 (tres vírgula sessenta e cinco); Rodrigo Caliani - 3,54 (tres vírgula cinquenta e quatro); Márcia Ferreira da Silva - 3,50 (tres vírgula cinquenta); Jailson Jonis Cardoso - 3,48 (tres vírgula quarenta e oito); Huesley de Oliveira Leite - 3,30 (tres vírgula trinta); Wilberto Giovani Fatta - 3,28 (tres vírgula vinte e oito); Douglas Maciel Dias Batista - 3,08 (tres vírgula zero oito); Gislaine Lazara Gasparoto Ferla - 3,00 (tres); Joel Wenceslau Marques - 3,00 (tres); Jairo Brandão de Queiroz - 2,88 (dois vírgula oitenta e oito); Estanislau de Oliveira Pio - 2,83 (dois vírgula oitenta e três); José Jorge Silveira - 2,75 (dois vírgula setenta e cinco); Marcelo Zidondi - 2,75 (dois vírgula setenta e cinco); Ailton Francisco da Costa - 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco); Jorge Aparecido Pereira Alves - 2,50 (dois vírgula cinquenta); Rogério Brasz Struchel - 2,50 (dois vírgula cinquenta); Joelson José Mascarin - 2,44 (dois vírgula quarenta e quatro); Roderlei Munarin - 2,31 (dois vírgula trinta e um); José Antonio de Andrade Duarte - 1,75 (um vírgula setenta e cinco); Ederson Carlos Alves Gomes - 0,95 (zero vírgula noventa e cinco). Pérola, 21 de maio de 2001. Eu, João Evangelista Aguiar Neves, Secretário da Direção do Fórum que digitei e subscrevi.

FREDERICO MENDES JÚNIOR
 Juiz Presidente do Concurso

R\$ 264,00

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PÉROLA - PARANÁ.
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORUM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTAS

Pelo presente edital se faz saber a todos os interessados que no concurso para provimento de um (01) cargo de Auxiliar do Cartório Criminal desta Comarca, os candidatos abaixo relacionados obtiveram as notas seguintes médias finais, em ordem decrescente: Tays Raquel de Castilho Feltrin - 7,03 (sete vírgula zero três); Rivelino Skura - 6,56 (seis vírgula cinquenta e seis); Angela de Oliveira - 6,46 (seis vírgula quarenta e seis); Nara Silvia Coleti - 6,40 (seis vírgula quarenta); Antonio Valdecir Uzueli - 6,10 (seis vírgula dez); Tania Maria Alves de Castro Amorim - 5,69 (cinco vírgula sessenta e nove); Luciana Quadros da Rocha Piereira - 5,02 (cinco vírgula zero dois); Helen Carla Ferreira - 4,86 (quatro vírgula oitenta e seis); Rodrigo Bidóia dos Santos - 4,53 (quatro vírgula cinquenta e três); João Fernandes Rezende Júnior - 4,49 (quatro vírgula quarenta e nove); Marlete Dena Leandro Stefani - 4,46 (quatro vírgula quarenta e seis); Huesley de Oliveira Leite - 4,09 (quatro vírgula zero nove); Marcelo Donizete Scardelari - 4,06 (quatro vírgula zero seis); Rodrigo Caliani - 3,90 (tres vírgula noventa); Claudécir Aparecido de Oliveira - 3,83 (tres vírgula oitenta e três); Rosinei Aparecida Mendonça

Kolicheski - 3,56 (tres vírgula cinquenta e seis); Cleonice Aparecida Scalco Fávero - 3,40 (tres vírgula quarenta); Maria de Fátima Maróstica Lopes - 3,23 (tres vírgula vinte e três); Jorge Aparecido Pereira Alves - 3,20 (tres vírgula vinte); Elaine Stevanato Knopf Correa - 3,10 (tres vírgula dez); Vanda Aparecida Gonçalves Cortez - 3,02 (tres vírgula zero dois); Maria Lúcia Maróstica - 3,02 (tres vírgula zero dois); Paulo Sérgio Custódio - 2,93 (dois vírgula noventa e três); Cristina Aparecida da Silva - 2,83 (dois vírgula oitenta e três); João Luiz Roncolato - 2,80 (dois vírgula oitenta); Vanderleia Nascimento Mariano Rigotto - 2,70 (dois vírgula setenta); Rosineide Aparecida Preto Souza - 2,23 (dois vírgula vinte e três); Marcia Regina Tressoldi Rocha - 2,06 (dois vírgula zero seis); Edna Aparecida Fávero - 1,93 (um vírgula noventa e três); Queila Dutra dos Santos - 1,80 (um vírgula oitenta); José Márcio Gonçalves - 1,80 (um vírgula oitenta); Sonia Maria Batista Caliani - 1,80 (um vírgula oitenta); Lindomar Alves de Rezende - 1,50 (um vírgula cinquenta); Maria Aparecida Maróstica Jardim - 0,60 (zero vírgula sessenta). **Na prova de datilografia**, os cinco primeiros colocados obtiveram as seguintes notas: Tays Raquel de Castilho Feltrin - 6,00 (seis); Rivelino Skura - 5,71 (cinco vírgula setenta e um); Angela de Oliveira - 3,54 (tres vírgula cinquenta e quatro); Nara Silvia Coleti - 6,50 (seis vírgula cinquenta); e Antonio Valdecir Uzueli - 6,20 (seis vírgula vinte). Pérola, 21 de maio de 2001. Eu, João Evangelista Aguiar Neves, Secretário da Direção do Fórum que digitei e subscrevi.

FREDERICO MENDES JÚNIOR
 Juiz Presidente do Concurso

R\$ 159,50

COMARCA DE PONTA GROSSA

COMARCA DE PONTA GROSSA - PR

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Rua: Leopoldo Guimarães da Cunha, n.º 590 - Bairro Oficinas
 Fone / Fax - 042 - 225-24-23

EDITAL DE CITAÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR SERGIO LUIZ PATITUCCI, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL PELAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8069/90, ETC...

FAZ SABER a todos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se acham em trâmite regular por este Juízo os autos de **ADOÇÃO C/C DEST. PÁTRIO PODER**, sob nº 196/00. E, como consta nos referidos autos que o(a) genitor(a) do(s) menor(es) requerido(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente **EDITAL PARA CITAÇÃO** de **VALDIVINO DA LUZ SILVEIRA**, brasileiro(a), com prazo de 20(vinte) dias, a fim de que, querendo, no prazo de 10(diez) dias, ofereça resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos. Tão no termos do artigo 158 do Estatuto da Criança e do Adolescente, combinado com o artigo 232 do Código de Processo Civil sob pena de não o fazendo, ser destituído(a) do pátrio poder e de considerarem-se como aceites os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente Edital de Citação, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume deste Fórum.

JUSTIÇA GRATUITA

CUM PRA - SE.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês abril do ano de dois mil e um (06/04/2001). Eu, VIVIANE MARIA WIEGAND MULLFAIT Escrivã, Designada, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

SERGIO LUIZ PATITUCCI
 Juiz de Direito

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa - PR
 Cartório do 2º Ofício Cível

EDITAL DE ARREMATACÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Dr. FÁBIO MARCONDES LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilão, o (s) bem (ns) penhorado (s) no (s) processo (s) de EXECUTIVO FISCAL, abaixo descrito (s).

PRIMEIRO LEILÃO: dia 02/08/2001 às 14:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação, **SEGUNDO LEILÃO:** dia 13/08/2001 no mesmo horário e local, por qualquer lance, exceto o preço vil.

LOCAL: no prédio do edifício do Fórum, situado na rua Leopoldo G. da Cunha, 590, Oficinas

Processo nº. 000026/2000 e 000257/1993;

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ;

Executado (a): METALURGICA PONTA GROSSA LTDA.

Bem (ns): 01) Três (03) tirfor para erguer peso, com capacidade para 1.500 Kgs, sem cabo de aço, usados, em bom estado de conservação e em condições de uso, avaliado em R\$ 2.400,00; 02) Uma (01) lixadeira e esmerilhadeira marca Bosh, tipo e tamanho industrial, com capacidade para disco de 7" polegadas, usada, em bom estado de conservação, funcionando e em uso, avaliado em R\$ 1.500,00; 03) Um (01) ventilador centrífugo industrial, modelo R-4, para transportes pneumáticos de cavacos ou fibras para serrarias, em ferro metálico, diâmetro 0,800 mm, com ventilador e turbina, novo e sem uso, avaliado em R\$ 1.600,00;

Depósito: em mãos do Sr. Ray Camargo e Silva, rua Edmundo Lins, n.º 95 - Nova Rússia, nesta cidade;

Valor da Avaliação: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS), em Maio/2001;

Valor da Dívida: R\$ 8.323,17 (OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), em Maio/2001, mais acréscimos legais;

Ônus, recurso (s) ou causa (s) pendente (s) sobre o (s) bem (ns) acima: não consta.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a executada-devedora(s), através de seu representante legal, se porventura não for encontrado para a intimação pessoal.

OBS: Não havendo expediente nas datas referidas, fica designado o primeiro dia útil seguinte no mesmo horário, para realização do ato.

Ponta Grossa, 14 de maio de 2001.

FÁBIO MARCONDES LEITE
 Juiz de Direito